

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVIII—11º DA REPUBLICA—N. 148

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 3 DE JUNHO DE 1899

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 31 do mez findo, das Directorias de Justiça e do Interior — Expediente de 1 do corrente, das Directorias da Justiça e da Contabilidade — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias de 31 do mez findo — Circular n. 31 — Requerimento despachado e expediente de 31 do mez findo, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Expediente de 25 a 31 do mez findo, da Directoria das Renditas Publicas — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portaria de 31 do mez findo — Expediente de 25 do mez findo.

Ministerio da Guerra — Portarias de 1 do corrente — Expediente de 30 e 31 do mez findo e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas — Circular sobre o Museu Commercial de Philadelphia — Requerimentos despachados, da Directoria Geral da Contabilidade — Portarias de 1 e 2 e expediente de 2 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Directoria Geral dos Correios.

Seção JUDICIARIA — Sessão da Camara Criminal da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Renditas do Estado de Minas Geraes.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

ANNUNCIOS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 31 de maio de 1899

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Requerimento despachado

Joaquim Antonio de Oliveira Guimarães, pedindo que seja declarado sem effeito o decreto de 15 de abril de 1896, que o privou do posto de tenente quartel-mestre do antigo 14º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital.—Indefido.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros os subditos portuguezes Augusto José de Andrade, residente nesta Capital, e Carlos Baptista Ferreira de Mello, residente no Estado de S. Paulo.—Remetteu-se a portaria do segundo ao Presidente do Estado.

Expediente do dia 1 de junho de 1899

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Requerimento despachado

Capitão Horacio Liberato Bittencourt, da brigada policial, pedindo o commendo da 2ª companhia do 1º batalhão de infantaria da mesma brigada.—Indefido.]

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda que seja paga a folha, relativa ao mez de maio findo, na importancia de 1:300\$, proveniente dos auxilios aos pretores para aluguel das salas destinadas as audiencias.

—Requisitaram-se ao Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas providencias a fim de ser collocado um aparelho telephónico na Directoria Geral de Saude Publica.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 2 do corrente:

Foram nomeados:

Praticante interino desta repartição, o cidadão José de Barros Madureira;

Inspector seccional interino da 1ª circumscripção suburbana, o cidadão Franklin Ribeiro Rego.

Foi exonerado, a seu pedido, do cargo de 1º supplente do delegado da 2ª circumscripção suburbana, o capitão Antonio de Castro Teixeira, e nomeado para substitui-lo o capitão Carlos José Sampaio Vianna.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 31 maio:

Foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude, onde lhes convier:

De dous mezes, em prorrogação, ao chefe de secção da Alfandega do Pará José Gomes da Silva;

De dous mezes, ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Pará Raymundo Nonato de Moraes Rogo;

De dous mezes, em prorrogação, ao 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Luiz Ramos Carneiro da Rocha.

Ministerio da Fazenda—Circular n. 31—Capital Federal, 31 de maio de 1899.

Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos effeitos, que os empregados das caixas economicas e montes de soccorro não estão sujeitos ao imposto sobre subsidio e vencimentos, do que trata o decreto n. 2.775, de 29 de dezembro de 1897, visto serem essas instituições, repartições autonomas, cujo pessoal não é pago pelos cofres publicos; ficando revogada a circular deste ministerio, n. 12, de 28 de março do anno proximo passado.—Joaquim Martinho.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Habilitação de D. Jocelyna Diamantino de Moraes Prado, para percepção de meio soldo e montepio, na qualidade de mãe do tenente do exercito Luiz Alves Prado.—Expeçam-se os titulos, de accordo com os pareceres.

Habilitação de D. Maria Albertina de Araújo Albuquerque e do menor, para percepção de meio-soldo e montepio, como viuva e filho do cirurgião da armada Dr. José Lucio de Souza Albuquerque.—Expeçam-se

os titulos de montepio, de accordo com o parecer da Directoria do Contencioso. Os titulos de meio-soldo ficam dependentes da apresentação do documento a que se refere o parecer da Directoria de Contabilidade.

Felix dos Santos Cruz & Sobrinho, pedindo pagamento de divida em exercicios findos.—Relacione-se.

Mattos, Carvalho & Porto, fazendo identico pedido.—Em vista dos fundamentos do parecer da Directoria do Contencioso o pagamento não pôde ser effectuado aos supplcantes.

Julio Eugenio Vieira, 2º escripturario da Alfandega de Santos, pedindo restituição da quantia que pagou de passagem do porto da Bahia ao desta Capital.—Relacione-se.

Dr. José Verissimo, director da Revista Brasileira, pedindo que seja dispensada a porcentagem que paga para a impressão daquella Revista nas offeinas da Imprensa Nacional.—Em vista da informação, não pôde este ministerio attender ao pedido.

Coronel Antonio de Oliveira Freitas, condomino do terreno de marinhas pertencente á fazenda de Sant'Anna, no municipio de Itaguahy, pedindo supprimento da licença que devia ter precedido a compra feita da parte do alludido terreno, aos herdeiros do outro condomino.—Concedo a licença. A expedição do respectivo titulo, porém, fica dependente da satisfação das exigencias indicadas no parecer do engenheiro zelador dos proprios nacionaes.

A. Teixeira Rodrigues, pedindo pagamento de dividas em exercicios findos.—De accordo com o parecer relacione-se a importancia do material effectivamente empregado nas obras, excluindo-se, portanto, a importancia de 52:593\$080, constante dos documentos de fls. 2, aos quaes se refere o parecer de fls. 60 v. e tambem a conta de fls. 26, de que trata o mesmo parecer.

Da 31 de maio de 1899

Expediente do Sr. director:

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 77 — Declarando que o Sr. Ministro, tendo em vista as informações prestadas no officio n. 289, de 16 do corrente, resolveu, por despacho de 25 do citado mez, conceder isenção do direitos a uma caixa n. 403, com o letreiro—J. M. Moreira Guimarães—Escola Pratica—Brazil—Recalengo—E. F. C. B.—vinda no vapor Buenos Aires e descarregada naquella alfandega em 16 de abril de 1896, caixa essa que deverá ser entregue á Intendencia Geral da Guerra, conforme requisitou o Ministerio da Guerra, em aviso n. 249, de 26 de abril ultimo.

—Ao director da Casa da Moeda:

N. 74—Declarando, em resposta ao officio n. 290, de 28 de novembro do anno passado, que o Sr. Ministro, por despacho de 25 do corrente mez, approvou a proposta, feita por aquella Repartição, do ensaiador do laboratorio chimico Manoel Alves da Rocha Pinto Junior, para substituir o chefe da officina de xilo-chimi-gravura, daquelle estabelecimento, durante os seus impedimentos.

N. 35—Recommendo, de ordem do Sr. Ministro, em vista da representação da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, que apresente á approvação do mesmo Sr. Ministro, novo modelo para as apolices que devem ser impressas a fim de

serem dadas em substituição das cautelas emitidas, nos termos do art. 8º do decreto n. 2.907, de 11 de junho de 1898, que regula a conversão dos juros das apolices da dívida publica interna, de 4 % ouro para 5 % papel, visto estarem inutilizadas as chapas que serviam para impressão das do typo de 1827.

— Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 13—Communicando, de ordem do Sr. Ministro e em solução ao officio n. 366, do 27 de abril ultimo, que deve reiterar o pedido feito à Directoria Geral dos Telegraphos no sentido de concentrar naquella estabelecimento todas as impressões necessarias aos seus serviços.

— Ao director da Recebedoria:

N. 17—Em relação ao vosso officio n. 18, de 21 de março ultimo, transmittindo o recurso interposto por Mattos, Guimarães & Comp. do acto dessa repartição que lhes impoz a multa de que trata o art. 31 do regulamento n. 2.792, de 11 de janeiro do anno passado, por terem os peticionarios aberto açougues sem observancia do disposto no art. 7º do mesmo regulamento, declaro-vos que, por despacho de 12 do corrente, resolveu o Sr. Ministro dar provimento ao alludido recurso, tendo em attenção as circunstancias de força maior que deram logar à infracção commetida.

— A' Delegacia Fiscal no Pará:

N. 37—Remettendo a portaria de licença do 2º escriptuario daquelle delegacia Archimedes Magno de Castro Rego.

— A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 41—Remettendo a portaria de licença do 3º escriptuario da Alfandega daquelle Estado Sabino Olegario de Paula Baptista.

N. 45—Remettendo a portaria de licença do 1º escriptuario da alfandega daquelle Estado Manoel Fiorencio de Moraes Pires.

N. 46—Remettendo, de ordem do Sr. Ministro, afim de que preste informações a respeito, a petição em que Guilherme Figueira de Mendonça reclama contra o procedimento daquelle delegacia recusando-se a encaminhar ao Thesouro um recurso interposto pelo supplicante, do despacho confirmatorio da multa de 3.000\$ que lhe foi imposta, em 1897, pelo collector da cidade de Goyanna, por infracções do regulamento do imposto de consumo de fumo.

N. 47—Idem, com relação ao recurso de Mathias Pinto de Abreu.

N. 48—Idem, com relação ao recurso de Cesario Mendes Alves.

N. 49—Idem, com relação ao recurso do Honorio Bastos & Comp.

— A' Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 6—Remettendo as portarias de licença do 4º escriptuario do Thesouro Federal do Francisco Remigio de Araujo Jobabá, e do 1º escriptuario da Alfandega do Penedo Justino Menezes.

— A' Delegacia Fiscal no Espirito Santo:

N. 10—Remettendo o decreto de nomeação do 2º escriptuario da Alfandega daquelle Estado Justino Antonio de Figueiredo.

N. 11—Remettendo o titulo de nomeação do porteiro-carreiro daquelle delegacia Benedicto Rodrigues Simões.

— A' Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 23—Remettendo o decreto de nomeação do 2º escriptuario daquelle delegacia Manoel Pereira Mendes.

— A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 71—Remettendo os decretos de nomeação do 1º escriptuario Taciano Pinto de Mendonça, do 2º dito José Rodrigues do Passo Neto e do 4º dito Antonio Augusto de Souza Brito, todos da Alfandega de Santos.

N. 72—Verificando-se que não está completo o processo, que remettestes com o vosso officio n. 41, de 13 de abril ultimo, concernente ao meio soldo que D. Josephina Maria da Conceição e D. Gertrudes Maria de Almeida, filhas do finado major do exercito Bernardo Alves Barbosa, pretendem, em vir-

tude de reversão do que percebia sua fallecida mãe, D. Maria do Carmo Bueno de Andrade, visto que na justificação não se tratou da identidade das habilitandas nem dos filhos do casal, existentes ao tempo do fallecimento de sua mãe, incluso vos devolveo o alludido processo, recommendando-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 22 do corrente mez, que providencieis no sentido de serem preenchidas essas lacunas e bem assim explicada a razão por que uma das habilitandas assigna-se ora Josephina, ora Josephia, sendo este o nome que figura na certidão de baptismo.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 52—Declarando, de ordem do Sr. Ministro, que, para se poder resolver sobre a expelição do titulo de montepio pretendido por D. Orfilia Silveira Florambel, viuva do tenente do exercito, Floriano Florambel, de que trata o officio n. 53, de 17 de abril ultimo, deve a habilitanda apresentar nova certidão de contribuição, de que conste o pagamento de treze prestações mensaes.

— A' Delegacia Fiscal em Goyaz:

N. 9—Recommendado, de ordem do Sr. Ministro, que remetta ao Thesouro um traslado da escriptura de venda do proprio nacional denominado—*Colonia Montandon*—adquirido por Antonio Xavier Guimarães, conforme consta do officio n. 16, de 1 de abril ultimo.

— A' Delegacia Fiscal em Matto Grosso:

N. 9—Remettendo o decreto de nomeação do inspector em commissão, da alfandega daquelle Estado, Theodoro da Silva Baptista.

Directoria das Rendas Publicas

Expediente de 25 de maio de 1899

A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 3—Tendo sido o municipio de Macaú, nesse Estado, para os effeitos da fiscalização do imposto de consumo de sal, dividido em 16 circumscripções, conforme se vê do officio da Directoria do Expediente n. 10, de 29 de setembro do anno passado, declaro fazer-se preciso, afim de resolver-se sobre o assumpto do officio dessa delegacia n. 17, de 12 abril ultimo—que informe em virtude de que ordem foi-lhe creada mais uma circumscripção.

— A' Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 1—Em solução ao telegramma de 29 de abril ultimo, declara que, si os sellos a que se refere são do regimen do decreto n. 2.777, de 30 de dezembro de 1897, nenhum inconveniente ha em utilizal-os, uma vez que se achem de accordo com as taxas dos novos padroes; se se trata, porém, de sellos remetidos em 1892, estes não podem ser empregados e já deveriam ter sido, na forma das circulares ns. 3 e 5, de 7 e 13 de janeiro de 1894 e 1895, recolhidos à Imprensa Nacional.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 2—Para que se possa resolver sobre o assumpto de que trata o aviso do Ministerio da Guerra n. 207, de 10 de abril ultimo, declara ser necessario que, com urgencia, essa delegacia preste as seguintes informações:

1ª, quaes são os titulos de propriedade da União sobre a nosga do terreno com 3ª, 13 pela rua dos Andradas o 37ª, 80 pela do General Canabarro, confinando com o terreno em que se acha o viveiro de plantas da municipalidade de Porto Alegre;

2ª, si o dominio da União se limita a essa nosga, ou si estende a todo o territorio occupado pelo mesmo viveiro, como julgou essa repartição em documento fornecido a delegacia da Direcção geral de Engenharia junta ao commando do 2º districto militar.

— A' Casa da Moeda:

N. 98—Tendo o exactor federal em Petropolis reclamado contra a demora das p.m.s. das de sellos de consumo, o que o obrigou a suspender a fiscalização, esta directoria recommenda que, com toda a urgencia, essa repartição providencie no sentido de ser

aquelle agencia fiscal supprida nas necessarias estampilhas, de conformidade com as ordens existentes nesse estabelecimento.

N. 99—Manda providenciar no sentido de serem, com toda a urgencia, remettidos à Delegacia Fiscal em Pernambuco 6.000.000 de cintas do imposto de consumo de fumo, da taxa de 25 réis, na importancia de 150:000\$000

— A' Collectoria de Cabo Frio.

N. 5—Relativamente ao balancete transmittido com o officio de 9 do corrente, declara que as porcentagens mensaes devem ser deduzidas de accordo com a tabella de taxas estabelecidas no modelo n. 3 das instruções de 30 de setembro de 1898, e não na conformidade do de n. 2, que serve de base para a arrecadação do trimestre; cumprindo, pois, que seja recolhida aos cofres dessa collectoria a importancia de mais recebida no mez de abril ultimo, conforme se vê do referido balancete.

— A' de Iguaçu:

N. 4—Em solução ao officio de 11 de maio corrente, declara que essa collectoria pôde remetter à Casa da Moeda as estampilhas do sello adhesivo, da taxa de 10\$; devendo, porém, communicar a esta directoria a respectiva remessa.

— A' de S. João da Barra:

N. 5—Declara, em resposta ao seu officio de 2 do corrente, que, a proporção que se forem imprimindo, serão enviados a essa collectoria os novos regulamentos e que, quanto ao imposto do sello, continua elle a ser regulado pelo decreto n. 2.573, de 3 de agosto de 1897, constante das instruções de 30 de setembro do anno passado.

— A' de Vassouras:

N. 2—Em solução ao telegramma consultando sobre a execução do art. 8 da lei n. 559, de 31 de dezembro de 1898, declara que essa collectoria deve aguardar ordens a a respeito, visto como a questão está dependente de decisão superior.

Dia 27

A' Delegacia Fiscal em Amazonas:

N. 3—Tendo o Ministerio das Relações Exteriores, por avi-os ns. 5 e 35, de 7 de abril e 5 do corrente, transmittido as notas pelas quaes a legação do Perú reclama restituição dos direitos cobrados na Mesa de Rendas do Capacete pelo carregamento conduzido pela lancha *Palmyra*, procedimento este que aquella legação considera contrario ao disposto na clausula 37ª do tratado de 10 de outubro de 1891, mandado executar pelo decreto n. 2.269, de 30 de abril de 1896, esta directoria recommenda que providencie no sentido de serem prestadas, pelas repartições competentes, informações a respeito das alludidas notas, por cópia remettidas com o presente officio.

— A' Casa da Moeda:

N. 100—Manda providenciar para que sejam fornecidos à Delegacia Fiscal em Santa Catharina 2.000.000 de cintas de 8 réis do imposto de fumo, no valor de 16:000\$000.

Dia 29

A' Caixa de Amortização:

N. 2—Para que se possa autorizar a impressão das apolices em substituição às do n. 18.367 a 18.370, de propriedade de D. Julieta Leopoldina de Almeida, declara esta directoria fazer-se preciso que essa repartição informe a qual das emissões pertencem as referidas apolices, visto como o officio n. 59, de 4 de abril ultimo, declara ser a emissão de 1871, ao passo que a informação constante do requerimento designa a de 1841.

— A' Casa da Moeda:

N. 103—Manda que, com urgencia, sejam remettidos à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul diversas sellos de consumo, na importancia total de 522:000\$000.

Dia 31

A' Casa da Moeda :

N. 101—Manda providenciar para que, além do supprimento constante da relação enviada por esta directoria, sejam, com a maior urgencia, fornecidas á Collectoria do Sumidouro diversos sellos de consumo, na importância total de 1:202\$000.

N. 105—Manda providenciar no sentido de serem, com a maior urgencia, fornecidos á Delegacia Fiscal no Paraná 10.000.000 de sellos de phosphoros nacionaes, da taxa de 20 réis, na importância de 200:000\$, e á Delegacia Fiscal na Bahia 1.000.000 de estampilhas de 20 réis para fumo estrangeiro, na importância de 20:000\$, 500.000 estampilhas para fumo estrangeiro de 40 réis, na importância de 20:000\$, 2.400.000 cintas de 25 réis para cigarros nacionaes, na importância de 60:000\$, 160.000 cintas de 130 réis para bebidas estrangeiras, na importância de 20:800\$ e outras tantas para bebidas nacionaes.

Outrosim, lembro a necessidade de informar essa collectoria, para conhecimento do Sr. Ministro, si já foram feitos os supprimentos a todas as estações fiscaes e attendidas as requisições feitas directamente ou por intermedio desta directoria.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Manoel José de Assumpção Souza Junior.—Paga a multa de 200\$, transfira-se.

Samuel José Pereira das Neves.—Transfira-se.

Anna Maria Barbosa.—Inclua-se no lançamento.

Ernesto Merlin.—Inclua-se no lançamento, de accordo com os pareceres.

M^{me}. Schneider.—Inclua-se no lançamento.
Amaro Rodrigues da Cunha.—Cobre-se tres mezes no corrente exorcicio, o que feito, elimine-se.

Coelho & Cabral.—Aguarde-se a mudança.
Lobo & Diniz.—Transfira-se.

Valle Paes & Comp.—Transfira-se, alterando-se a industria, de accordo com o parecer da sub-directoria.

Manoel Fernandes Lobo.—Inclua-se no lançamento.

Ribeiro & Filho.—Idem.

Peixoto & Amorim.—Feita pelos peticionarios todas as declarações nas guias, inclua-se no lançamento.

João Baptista da Paz.—Satisfaca a exigencia da sub-directoria.

Manoel Domingos dos Santos Baptista.—Prove melhor o allegado.

Lemos & Comp.—Mostrem-se quites da multa imposta.

Antonio José Luiz Pereira.—Em vista do parecer, não ha que deferir.

José da Silva & Comp.—Satisfacam a exigencia da sub-directoria.

Henry Nieracher.—Restituam-se 20\$000.

Companhia Brasileira de Papeis Pintados.—Annulle-se a divida de que trata a inclusa contra-fé.

Firmo de Moura & Filho.—Idem.

Eduardo Rudge.—Idem.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 31 de maio ultimo, foi nomeado o capitão de fragata graduado Sabino de Azevedo Coutinho, para exercer interinamente o cargo de director da Associação da Praticagem dos portos e barras do Estado do Rio Grande do Norte.

—Por outra de 2 do corrente foi nomeado o 1º tenente Antonio Nogueira para exercer o cargo de secretario e ajudante de ordens do commandante da 2ª divisão naval de guerra.

Expediente de 25 de maio de 1899

Ao Ministerio da Fazenda, reiterando o pedido constante do aviso n. 966, de 18 do corrente, quanto á concessão do credito necessario á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado da Bahia, na importância de 36:392\$250, para pagamento de empregados e operarios do extinto Arsenal de Marinha do dito Estado.

—Ao chefe do Estado Maior General da Armada:

Approvando a proposta constante do officio n. 444, de 25 do corrente, autorizando a providenciação para que os lubrificantes adoptados no serviço da armada sejam os seguintes:

Para machinas electricas: oleo velocifero n. 1; para lubrificação geral, azeite doce commum; para cylindros, oleo Rangoon; para machinas motoras, oleo Engelbert.

—Ao Supremo Tribunal Militar, transmittindo o requerimento em que o fidal de 2ª classe Faustino José Rodrigues pede solução do processo a que respondeu.

—Ao chefe do Estado Maior General da Armada:

Remettendo os papeis referentes aos aparelhos de electricidade para os signaes nocturnos entre os navios, devendo os mesmos ser enviados ao commandante da 2ª divisão naval de guerra, para proceder ás experiencias, devendo do resultado ter conhecimento a Secretaria de Estado;

Mandando contar ao machinista naval de 4ª classe Augusto Luiz Pinna, como de viagem e navegação a vapor, o periodo de 81 dias, em que o encouraçado *Aquidaban*, no qual se achava embarcado, esteve nos portos de seu itinerario, de Kiel a esta Capital, com os fogos accessos para iluminação geral a noute, experiencias de aparelhos hydraulicos, artilharia e torpedos.

—Ao Ministerio da Fazenda, solicitando a expedição das necessarias ordens ao inspector ha Alfundega do Estado de Sergipe para que mande matricular na Capitania do Porto daquelle Estado, de accordo com o art. 64 do decreto n. 447, de 19 de maio de 1846, e aviso deste Ministerio n. 2.316, de 20 de dezembro de 1895, o pessoal maritimo de sua repartição.

—Ao Quartel-General:

Recommendando, com relação aos canhões de silva do cruzador *Benjamin Constant*, que providencie no sentido de serem remetidos para as officinas de artilharia do Arsenal de Marinha desta Capital os respectivos blocos de culatra, afim de receberem, com urgencia, os concertos de que necessitam.—Neste sentido expediu-se aviso ao referido arsenal;

Communicando haver designado o capitão defragata José Gonçalves Leite para presidente da comissão de vistorias desta Capital e dispensado da mesma comissão o official de igual patente Justino José de Macedo Coimbra.—Communicou-se ao Arsenal e á Capitania do Porto desta Capital.

—A' Escola Naval, autorizando a mandar embarcar no patacho *Guararapes* os guardas-marinha alumnos Leodegardo Heleodoro da Luz e Armando Augusto Gonçalves, sem prejuizo da aula do 4º anno, geodesia e hydrographia.—Communicou-se ao Quartel-General.

—A' Carta Maritima, declarando que, tendo sido desmontada, em virtude do aviso n. 2.623, de 10 de novembro de 1897, a estação meteorologica de Florianopolis e não convindo nova installação, deixa de ser attendida a proposta que fez de Athanagildo Coutinho de Vilhena para servir o cargo de 2º estacionario daquelle estação.

—A' Capitania da Bahia, mandando entregar ao inspector de saude dos portos, nesse Estado, a lancha *Bomfim*, conforme solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

—A' Capitania do Rio Grande do Sul, transmittindo, afim de ser informado, o officio do nosso consulado, na cidade do Porto, de 23

de abril proximo passado, representando contra o capitão do patacho brasileiro *Tres Amigos*, Manoel de Jesus Araujo, que dalli partiu com destino a esse porto, engajando para a tripolação do referido navio quatro cidadãos portuguezes sem licença do respectivo chefe do Departamento Maritimo do Norte.

Requerimento despachado

Azevedo Alves & Carvalho.— Indeferido a vista da informação,

Ministerio da Guerra

Por portarias de 1 do corrente:

Foi nomeado amanuense da Direcção Geral de Engenharia o alferes do 22º batalhão de infantaria Francisco Hyppolito de Oliveira;

Concederam-se seis mezes de licença, com o respectivo ordenado, ao 1º escriptuario do Hospital Militar da Bahia Alexandre Afonso de Moura para tratar de sua saude onde lhe convier.

Expediente de 30 de maio de 1899

Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Maranhão, declarando que, em vista do disposto na portaria de 8 de fevereiro de 1895, dirigida á extincta Repartição do Ajudante General e no aviso de 1 de maio de 1897 ao presidente do Estado do Ceará, o Dr. Oscar Leal Galvão, medico adjunto do exercito na guarnição do dito Estado, não tem direito á percepção dos vencimentos inherentes a este lugar, durante o tempo em que servir como medico da Junta de Hygiene e do Corpo Policial, visto haver incompatibilidade no exercicio de taes funções.

—Ao Supremo Tribunal Militar remettedo, para os fins convenientes, cópia autentica do decreto de 8 de agosto do anno proximo findo, reformando o alferes aggregado á arma de infantaria Armando Evaristo Lacerda de Castro.

—Ao chefe de Estado-Maior do Exercito: Fixando o arraçoamento da força federal existente nas guarnições abaixo mencionadas, durante o semestre vindouro, da seguinte forma:

Ceará

Etapa 2\$338, extraordinarios 1\$718 e forragem 4\$990.

Curitiba

Etapa 1\$569, extraordinarios 1\$208 e forragem 3\$000.

Florianopolis

Etapa 1\$521, extraordinarios 1\$315 e forragem 2\$402. — Fizeram-se as necessarias communicações ás delegacias fiscaes e aos commandantes do districto.

Mandando declarar:

Ao commandante do 3º districto militar que é confirmada a approvação que deu á proposta do delegado do director geral de saude junto ao dito commandante, de um servente do Hospital Militar da Bahia para servir como seu amanuense;

Ao commandante da fortaleza de Santa Cruz desta Capital que devem ser considerados como suspeitos, a contar de 6 deste mez, os navios procedentes do porto de Alexandria, do Delta do Nilo e dos do Mediterraneo entre Beyrouth e Porto Said, visto ter o Governo considerado inficionado de peste bubonica o primeiro daquelles portos e suspeitos os outros, conforme communicou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Communicou-se a esse ministerio.

—Transferindo:

Para o 5º regimento de cavallaria, o alferes do 12º Francisco Pinto Fernandes Junior, correndo por conta propria as despesas de transporte;

Para o 28º batalhão de infantaria, o alferes do 40º Geroncio Nitto de Souza Pimentel.

Ministerio da Guerra — N. 4 — Rio de Janeiro, 30 de maio de 1899.

O Sr. Presidente da Republica manda, por esta Secretaria de Estado, declarar ao delegado fiscal do Thesouro no Maranhão, em confirmação ao telegramma de hoje datado, que os medicos e pharmaceuticos a-juntos do exercito, quando tiverem necessidade de mudar de localidade por estarem atacados de beri-beri, não tem direito a transporte por conta dos cofres publicos nos termos das disposições vigentes, devendo este ser somente dado aos officiaes e praças e suas familias, respeitada a doutrina do aviso de 11 de maio de 1892, dirigido ao ajudante-general e publicado na ordem do dia n. 329 daquelle anno.— J. N. de Medeiros Mallet.

Dia 31

Ao presidente do Tribunal de Contas, transmittindo papeis referentes ao facto de ter Custodio Justino Chagas deixado de entrar para a Contadoria Geral da Guerra, quando agente do Arsenal de Guerra desta Capital, com a quantia de 5:194\$030, e se achar em divida para com o cofre do conselho economico da de 7:134\$840.

—Ao chefe do Estado-Maior do Exercito: Permittindo ao major honorario do exercito João Esteves de Freitas, incluído no Asylo dos Invalidos da Patria, e ao cabo de esquadra reformado do exercito Antonio de Lima Brandão, ao primeiro residir no Estado de Sergipe com as vantagens do dito asylo, dando-se-lhe e á sua familia passagem de 2ª classe de cuja importancia indemnizará os cofres publicos no actual exercicio, e ao segundo transferir sua residencia do Estado do Ceará para o do Pará, conforme pedem.

Declarando:

Que é approvedo o contracto celebrado para o arrendamento, pelo preço de 270\$ mensaes, da casa de propriedade de Albino Costa, em Sant'Anna do Livramento, para servir de enfermaria militar, devendo, porém, rectificar-se a numeração das respectivas clausulas;

Que são transferidos, na arma de infantaria os afferes do 1º batalhão Manoel do Nascimento Pereira de Araujo e do 21º Hermenegildo de Albuquerque Portocarrero e Antero de Albuquerque Portocarrero, o primeiro para o 17º, o segundo para o 8º, e o ultimo para o 19º;

Concedendo a Fortaleza de Santa Cruz da barra do Rio de Janeiro por menagem ao 2º sargento do 7º batalhão de infantaria Manoel Marinho Ribeiro, o qual foi absolvido pelo conselho de guerra a que respondeu;

Mandando incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o tenente-coronel reformado e coronel honorario do exercito João Gonçalves de Moura e o tenente-coronel honorario e 2º tenente reformado José Luiz Bastos que, em inspecções de saude a que se submeteram, foram julgados não poderem prover os meios de subsistencia.

—Ao intendente geral da guerra, mandando fornecer ao Laboratorio Pyrotechnico do Campinho 400 litros de azeite doce, conforme solicitou o director do mesmo laboratorio em officio de 25 do corrente.

—Ao director do Arsenal de Guerra da Capital Federal:

Permittindo o ingresso nesse arsenal do 2º delegado auxiliar do Dr. chefe de policia do Districto Federal para effectuar a avaliação dos objectos dahi furtados pelos fogueiros Francisco Eugenio do Sacramento e Eugenio Soares de Pina, devendo ser designados dous operarios desse estabelecimento para servirem de peritos em tal diligencia, conforme pede o mesmo chefe de policia. — Communicou-se a esta autoridade.

Mandando entregar ao intendente geral da guerra 30 carteiras com os respectivos bancos, pertencentes á extincta companhia de aprendizes artifices desse arsenal, para serem fornecidos ao 1º batalhão de artilharia, conforme pede o mesmo intendente em officio de 26 do corrente. — Communicou-se a esta autoridade.

—Ao commandante da Escola Preparatoria de Tactica do Realengo, declarando que pela Direcção Geral de Engenharia já está sendo feito o aterro do terreno a quo se refere em officio no 332, de 27 deste mez, conforme communica o chefe daquelle repartição.

—Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Rio Grande do Norte, remetendo os papeis relativos á divida de exercicio findo de que é credor José Domingos de Oliveira, para se juntarem ao respectivo processo os documentos que comprovam tal divida.

Requerimentos despachados

Dr. José Garcez Albarnaz. — Indeferido, de accordo com o art. 6º do decreto n. 117, de 4 de novembro de 1892.

Olympia Gomes de Carvalho. — Não póde ser attendida, visto já ter sido excluído do asylo, como consta da ordem do dia regimental de 18 deste mez.

Primeiro-tenente Domingos Souza Pereira Botafogo, alferes Emilio Oscar Knupeen e soldado Luiz Alves de Oliveira Bello. — Indeferidos.

Dr. José Eduardo Teixeira de Souza. — A questão estando affecta ao Supremo Tribunal Federal em virtude de appellação interposta pelo procurador seccional, aguarde a solução.

Sebastião Garcindo Fernandes de Sá. — Indeferido, de accordo com o art. 6º do decreto n. 117, de 4 de novembro de 1892, visto ter exercido o cargo como extranumerario.

Soldado Manoel de Barros Chaves. — Aguarde a revisão do seu processo.

Jayme Ferreira de Souza Bahia. — Aguarde o resultado da revisão.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Gabinete—Circular—N. 3—Rio de Janeiro, 30 de maio de 1899.

Aos presidentes e governadores dos Estados da União, autoridades federaes e estadoaes, diversas sociedades e associações, etc. etc.

—Tendo o Museu Commercial de Philadelphia deliberado fazer na mesma cidade uma Exposição Internacional Commercial, que deverá realizar-se em outubro do corrente anno, segundo o plano indicado no folheto incluso, e sendo de toda a conveniencia que a Republica dos Estados Unidos do Brazil alli figure de modo honroso e digno dos seus variados recursos; appello para o vosso prestimoso auxilio, que, para aquelle fim e pelos meios a vosso alcance, faciliteis, quanto possível, a remessa:

a) de amostras das diversas especies de madeiras, cascas, folhas, fructos, sementes, raízes, rezinas, fibras, lãs, sedas, algodões, couros crus e curtidos, peles, materias corantes e para cortumes, productos alimenticios, oleos mineraes, vegetaes e animaes, plantas e drogas medicinaes e odoríferas, borracha, mineraes, etc.:

b) de mappas, cartas, estatísticas, monographias, relatorios de associações commerciaes, industriaes, de credito, de companhias de estradas de ferro e de navegação, catalogos de obras referentes ao Brazil, preços correntes no mercado e emprego dos diversos productos enviados, e tudo quanto possa dar a conhecer o seu valor commercial e industrial.

Os objectos e productos obtidos, representados estes ultimos por amostras de grandeza sufficiente para quaesquer experiencias physico-químicas, deverão ser convenientemente acondicionados e transportados até ao primeiro porto de embarque para o exterior por conta do Ministerio a meu cargo, o qual, mediante prévio aviso vosso, providenciará junto do representante do referido museu, nesta Capital, para que os faça conduzir dali ao seu destino sem mais onus para a União.

Sendo o fim deste tentamen a propaganda das nossas riquezas naturaes nos mercados estrangeiros e principalmente nos dos Estados Unidos da America, é da maior conveniencia que as remessas de productos, ou artigos, sejam acompanhadas de indicações e noticias que, além de suas denominações, consignem a sua procedencia, quantidades que podem ser fornecidas annualmente, preços por que o podem ser nos portos de embarque e quaesquer outros esclarecimentos, que facilitem as relações de commercio para aquisição dos mesmos.

Apoiando este commettimento com o valioso e efficaç concurso do vosso reconhecido patriotismo, prestareis mais um assignalado serviço á Republica.

Saude e fraternidade.—Severino Vieira.

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimento despachado

Dia 1 de junho de 1899

D. Carolina Galvão de Noronha, solteira, requerendo a pensão a que tiver direito por fallecimento de seu irmão solteiro Caetano Galvão de Noronha, praticante da Administração dos Correios do Estado da Bahia. — Junte certidão passada pela Administração dos Correios da Bahia sobre o modo por que o finado pagou a joia do montepio.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 1 do corrente, foi nomeado o cidadão Delphino Nunes Pereira para o cargo de thesoureiro da administração dos Correios do Maranhão, com os vencimentos que lhe competirem.

—Por outra de 2 do corrente, foi concedida garantia provisoria, por tres annos a Waldemar von Borel du Vernay, brasileiro, agrimensor, morador em Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, por seus procuradores Jules Géraud & Leclerc, brasileiros, agentes de privilegios nesta Capital, para sua invenção de—Motor rotativo a vapor.

Expediente de 2 de junho de 1899

Communicou-se ao Ministerio da Guerra, em resposta ao seu aviso de 4 de maio ultimo, que ainda não foi effectuado pela repartição dos Telegraphos o serviço de collocação de um para ratos no paiol de polvora da fortaleza de Santa Cruz em Santa Catharina, por não ter sido até o presente recobida importancia do respectivo orçamento, por falta de autorização do Ministerio da Fazenda, onde aguarda despacho o aviso em que foi mandado pôr á disposição daquelle repartição a referida importancia.

—Solicitou-se a intervenção do Ministerio do Exterior para que sejam devolvidos aos correios desta Republica pelos do Perú os documentos a que se refere o aviso deste Ministerio n. 111, de 2 de junho do anno passado, e bem assim para que o correio daquelle republica dê solução ao officio que lhe foi dirigido em 19 de janeiro ultimo, reclamando o saldo a nosso favor, em 1898, na importancia de frs. 651,97.

—Consultou-se ao mesmo Ministerio si póde ser incumbido o encarregado dos negocios do Brazil na Suissa, de representar o Brazil na festa commemorativa da fundação da União Postal, a realizar-se no anno proximo vindouro.

—Autorizou-se a Directoria Geral dos Telegraphos, de accordo com o que propoz em officio de 13 de abril ultimo, a entender-se com os administradores das estradas de ferro para ajustar o accordo de trafego mutuo telegraphico, nas bases apresentadas pela mesma repartição.

Requerimentos despachados

José Mario de Ascenção, pedindo reparação do acto que o exonerou de 3º official dos Correios do Districto Federal e sua nomeação para o mesmo cargo.—Aguarde oportunidade para ser attendido.

José Pedro Nobrega, insistindo no seu recurso da reintegração no lugar de agente de 2ª classe do Correio de Alegrete, no Rio Grande do Sul.—Não cabe tomar conhecimento por não ter fundamento legal o recurso interposto.

Rodrigo Leonel Ferreira Warton, pedindo pagamento dos vencimentos que deixou de receber em 1897 e 1898, como ex-collector dos Correios do Districto Federal.—Indeferido.

João Alves Feitosa, almoxarife da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, pedindo licença para tratar-se.—Reconheça a firma do atestado medico.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Dia 2 de junho de 1899

Fortunato Dias Cezar, praticante da Administração dos Correios do Districto Federal, pedindo 40 dias de licença para tratar de sua saúde.—Concedo 30 dias.

José de Araujo Domingues Carneiro, praticante da Administração dos Correios do Districto Federal, pedindo tres mezes de licença para tratar de seus interesses.—Concedo de accordo com a regra 5ª da circular n. 57, de 2 de setembro de 1897.

Francisco José da Costa Ferreira, amanuense da Administração dos Correios de Pernambuco, pedindo 45 dias de licença para tratar de sua saúde.—Concedo 30 dias.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias, de 1 do corrente:

Foram concedidos 15 dias de licença, ao praticante Leoncio Martins Rodrigues, para tratar de sua saúde;

Foi exonerada, a pedido, D. Josephina de Carvalho Giurth, do agente do Correio de Rodeio, sendo nomeada para substituí-la D. Presciliana Nabuco Ribeiro.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrto de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 2 DE JUNHO DE 1899

Presidencia do Sr. desembargador Azevedo Magalhães—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga,

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Miranda Ribeiro, Tavares Bastos e Dolsworth.

JULGAMENTO

Appellação crime

N. 435—Appellante, José Victor Corrêa; appellada, a justiça; relator, o Sr. desembargador Dodswoorth.—Julgaram improcedente a appellação.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

N. 1.186—Ao Sr. desembargador Magalhães.

N. 1.571—Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 1.573—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 1.308 e 1.565—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Appellações civeis

N. 1.482—Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 1.480 e 1.161—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Appellações crimes

N. 455—Ao Sr. desembargador Espinola. Ns. 444 e 452—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 413—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 de junho de 1899..... 9:520\$480
Idem do dia 2..... 218:457\$059

Em igual periodo de 1898..... 409:204\$500

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 de junho de 1899..... 8:214\$640
Idem do dia 2..... 71:287\$445

Em igual periodo de 1898..... 79:502\$485

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 2 de junho de 1899..... 45:198\$134
Idem do dia 1 a 2..... 49:339\$398
Em igual periodo de 1898..... 75:334\$905

MENA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 2 de junho de 1899..... 27:010\$896
Idem do dia 1 a 2..... 30:416\$639

NOTICIARIO

Telegrammas—O Sr. Ministro da Fazenda recebeu os seguintes:

URUGUAYANA, 1 de junho—A alfandega arrecadou mez findo 59:805\$039, sendo: importação, 29:095\$905; despacho marítimo, 120\$; interior, 6:437\$161; consumo, 9:556\$910; extraordinaria, 4:595\$063; igual mez exercicio passado, 29:736\$116; diferença para mais, 30:068\$223. Saldo disponivel 111:404\$518, sendo papel 98:407\$416 e ouro, 12:991\$120.—O inspector, C. Monteiro.

SANTOS, 31 de maio—Alfandega arrecadou durante mez hoje findo 2:521:594\$526. Saldo em ouro 222:253\$574, sendo em moedas 12:850\$485 e em vales 209:403\$089. Saldo disponivel em papel 330:000\$000.—Lobato de Vasconcellos, inspector.

—O Sr. director das Rendas Publicas recebeu os seguintes:

MARANHÃO, 2 de junho—A renda desta alfandega no mez de maio findo foi de 358:388\$996, sendo:

Importação..... 304:349\$667
Expediente, generos livres... 1:839\$659
Capatazias..... 8:703\$655
Armazenagem..... 9:593\$625
Estatistica..... 291\$093
Pharões..... 477\$328
Docas..... 550\$074
Adicionaes..... 333\$720
Imprensa Nacional..... 34\$960
Sellos..... 6:735\$200
Terrenos de marinhas..... 72\$302
Laudemios..... 131\$275
Divida activa..... 27\$777
Imposto sobre dividendos.... 225\$000
Taxas do fumo..... 1:074\$100
Idem de bebidas..... 5:813\$320
Idem do sal..... 107\$000
Calçados..... 48\$509
Velas..... 1\$800
Perfumarías..... 2:057\$400
Especialidades pharmaceuticas 1:018\$400
Vinagre..... 98\$440

Conservas..... 565\$400
Indemnizações..... 7\$495
Recita eventual..... 2:154\$393
Depositos..... 11:138\$395
O delegado fiscal, José Augusto Corrêa.

FORTALEZA, 1 de junho—A renda da alfandega em maio findo importou em 422:180\$085, sendo:

Importação..... 335:623\$084
Entrada e saída de navios... 380\$000
Adicionaes..... 744\$555
Interior..... 3:885\$676
Consumo..... 27:097\$145
Extraordinaria..... 2:285\$405
Depositos..... 2:165\$120

Em igual mez do anno passado a importação foi de 303:922\$751, ou mais este anno 21:700\$333.

Despacharam-se este anno 25.577 volumes com 1.425 toneladas, no anno passado 12.839 volumes com 776 toneladas.

A carga deste anno refere-se a 172 toneladas de alfafa, 72 de arroz, sete de cimento, 672 de farinha de trigo, 26 de farello; quatro de folhas de Flandres simples, 33 do ke-rozene, 90 de milho e 91 de xarque.

O inspector, Silverio.

RECIFE, 1 de junho—A renda de maio findo comparada com a de igual mez de 1898 foi:

Importação:
Em 1899..... 1.055:915\$171
Em 1898..... 1.214:273\$201
Diferença para menos..... 188:358\$030

Despacho marítimo:
Em 1899..... 7:926\$700
Em 1898..... 5:870\$080
Diferença para mais..... 2:056\$620

Adicionaes:
Em 1899..... 1:107\$784
Em 1898..... 1:016\$588
Diferença para mais..... 91\$196

Interior:
Em 1899..... 33:857\$962
Em 1898..... 131:706\$832
Diferença para menos..... 97:848\$870

Consumo:
Em 1899..... 52:106\$552
Em 1898..... 48:653\$570
Diferença para mais..... 3:452\$982

Extraordinaria:
Em 1899..... 4:231\$477
Em 1898..... 5:471\$898
Diferença para menos..... 1:240\$421

Depositos:
Em 1899..... 10:581\$395
Em 1898..... 242:217\$407
Diferença para menos..... 231:636\$012

Totais:
Em 1899..... 1.165:726\$041
Em 1898..... 1.679:209\$576
Diferença para mais..... 5:606\$798
Diferença para menos..... 519:083\$333

Observação:
Na importância de 1.055:915\$171 achase incluída a de 100:179\$144 de 10 % em ouro sobre os direitos de consumo ao cambio par.—O inspector, Fraga.

BAHIA, 1 de junho—A renda do mez findo foi de 1.518:430\$996, sendo:

Importação, ouro..... 124:138\$068
Papel..... 1.211:043\$118
Despacho marítimo, ouro.... 6:269\$902
Adicionaes..... 907\$375
Interior..... 33:082\$877
Consumo..... 115:871\$158
Extraordinaria..... 5:097\$934
Depositos..... 22:020\$574

Em igual periodo do anno passado foi de 1.680:793\$345, diferença para menos..... 162:362\$349.—O inspector, Sebastião Neves.

PARANAGUÁ, 1 de junho—A alfandega arrecadou no mez de maio findo 132:244\$277, a saber:

Importação 112:877\$891, sendo:
Importação para consumo em ouro..... 10:717\$597
Papel..... 96:458\$133
Expediente—Generos livres... 1:787\$000
Capatazias..... 1:346\$380
Armazenagem..... 2:403\$821

Estatística.....	164\$660
Entrada, saída e estadia de navios.....	629\$200
Sendo : pharões, ouro.....	520\$000
Docas, ouro.....	67\$200
Papel.....	42\$000
Adicionaes.....	182\$900
Interior 7:688\$089, sendo :	
Telegraphos.....	3:555\$800
Diario Official.....	21\$000
Sello.....	3:279\$127
Transporte marítimo.....	397\$946
Subsidios e vencimentos.....	429\$325
Foros de terrenos de marinhãs.....	12\$091

Consumo 6:774\$135, a saber :

Registro do fumo.....	120\$000
Imposto idem.....	100\$000
Registro de bebidas.....	100\$000
Imposto.....	1:596\$200
Idem de phosphoros.....	44\$600
Idem sal.....	273\$000
Registro do calçado.....	199\$000
Imposto idem.....	1:053\$200
Registro de velas.....	200\$000
Imposto idem.....	12\$250
Registro perfumarias.....	220\$000
Imposto idem.....	641\$100
Registro de especialidades pharmaceuticas.....	250\$000
Imposto idem.....	408\$000
Idem de vinagre.....	573\$185
Idem de conservas, carnes, etc.....	221\$600
Idem de cartas de jogar.....	648\$000

Extraordinaria, 1:002\$400, sendo:

Montepio de marinha.....	15\$109
Dito militar.....	4\$000
Dito civil.....	165\$861
Indemnização.....	70\$800
Multas.....	682\$178
Emolumentos da capitania do porto.....	64\$460

Depositos 3:070\$595, sendo:

Caixa Economica.....	1:120\$000
Multas pertencentes a empregados.....	1:020\$625
Caridade.....	929\$970
Operações de credito.....	10\$759
Despezas a annular.....	8\$309

Em igual mez do anno passado arrecadou 131:590\$997, a saber :

Importação.....	73:325\$268
Despacho marítimo.....	437\$800
Adicionaes.....	7\$720
Interior.....	6:406\$017
Consumo.....	30:306\$790
Extraordinaria.....	661\$332
Depositos.....	20:445\$070

Diferença para mais no corrente exercicio, não levando em conta depósitos, operações de credito e despesa a annular, 18:008\$696. — O inspector, *Silvathiel de Paiva*.

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 1 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Fazenda—Requerimento da *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, pagamento de 654\$590, do gaz consumido na Secretaria de Fazenda, durante o 1º trimestre do corrente anno.

—Exercicios finlos—Requerimento do engenheiro naval Milciades de Vasconcellos Almeida, pagamento de 1:400\$, proveniente de gratificação como ajudante da directoria de machinas do Arsenal de Marinha desta Capital, no anno de 1896.

Faculdade de Medicina e de Pharmaciado Rio de Janeiro—O resultado dos exames effectuados no dia 2 do corrente foi o seguinte:

1ª serie do curso medico — Henrique Fernandes Trigo de Loureiro, approvado plenamente em physica, botanica e zoologia e simplesmente em chimica inorganica.

Bibliotheca Nacional—Durante os 25 dias em que funcionou no proximo passado mez, foi esta bibliotheca frequentada por 1.460 leitores, que consultaram 2.306 obras, sendo: em bellas letras, 57; historia e geographia, 214; sciencias mathematicas, 211; sciencias naturaes, 115; sciencias medicas, 97; sciencias juridicas, 159; sciencias sociaes, 35; theologia, 6; philosophia, 47; artes, 58; re-latorios, 14; bibliographias, 8; almanaks, 22; jornaes e revistas, 693; encyclopedias, 49. Escrip-tas: em portuguez, 1.488; francez, 686; inglez, 43; latim, 21; allemão, 5; italiano, 30; hespanhol, 20; grego, 5; tupy-guarany, 3 e hollandez, 5.

Houve em relação aos 24 dias de igual mez do anno proximo passalo uma differença para menos de 189 leitores e 79 obras consultadas.

Bibliotheca e Musco da Marinha—Durante os 25 dias uteis do mez de maio findo, foi esta bibliotheca frequentada por 126 leitores, que consultaram 152 obras, sobre: marinha, 44; bellas letras, 20; mathematica, 17; historia, 12; theologia, 8; sciencias naturaes, 7; mecanica, 6; astronomia, 4; physica, 3; geographia, 2; sciencias medicas, 2; revistas e jornaes, 27. Sendo: nas linguas, portuguez, 88; franceza, 41; ingleza, 8; hespanhola, 8 e italiana, 7. Musco—Dias uteis, 25; vizitantes, 1.501.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repertição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da estação central no morro do Santo Antonio, em 31 de maio de 1899 (quarta-feira):

Horas	Barometro a 0º	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosfera	Especie de nuvens	Quantidade de nuvens
	m/m	º	m/m	%				
1/2 n.	758.71	21.6	16.92	88.1	SW	—	—	—
3 a.	758.63	21.0	17.12	93.0	SSE	—	—	—
6 a.	758.70	20.2	16.90	96.0	WSW	Nevoeiro.	—	10
9 a.	759.37	21.3	17.45	93.0	WNW	Idem.	—	10
1/2 d.	758.50	24.0	17.56	79.2	N	Claro.	—	0
3 p.	756.97	24.4	19.09	84.0	SE	Idem.	—	0
6 p.	757.78	23.0	18.17	87.0	SSE	Idem.	—	0
9 p.	758.97	23.7	17.20	79.1	ESE	Idem.	—	0

Temperatura maxima exposta.....	27.0
» » á sombra.....	25.7
» minima.....	19.7
Evaporação em 24 horas, á sombra.....	1m/m, 8
Duração do brilho solar.....	6h33

Observações

Pela manhã houve nevoeiro baixo, que foi dissipando-se para a tarde.

Correio—Esta repartição expedirá malas hoje, pelos seguintes paquetes:

Pelo *Ypiranga*, para Santos, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Itapacy*, para Paranaguá, Florianopolis e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo *Antonina*, para Victoria, Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6.

Pelo *Grecian Prince*, para Nova York, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o exterior até as 10.

Pelo *Itahy*, para Laguna, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo *Rosse*, para Bahia, Macão e Mossoró, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o interior até as 2 1/2, ditas com porte duplo até as 3, objectos para registrar até a 1.

Pelo navio *Oliora*, para Port Elizabeth, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

— Amanhã:

Pelo *Olinda*, para os portos do norte por Victoria, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

—Affm de prestarem esclarecimentos, convidam-se a comparecerem na 5ª secção desta administração os remetentes de uma encomenda para Rodolfo Siricio de Souza, em Villa de Camború. Esta lo de Santa Catharina; uma para Adagila Belfort, Taubaté; e outra para o Dr. Jarbas Pinheiro, Villa de S. Francisco de Paula, Estado do Rio de Janeiro, e uma carta a D. Anna Joaquina Lopes Abelha, Manhuassú ao Vermelho Novo, Minas.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico—Dia 1 de junho de 1899:

Horas	Barometro reduzido a 0º	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	758.4	21.6	88	—	Claro.
10 m.	759.2	22.4	88	SW 3.3.	Idem.
1 t.	757.2	24.6	76	SW 3.3.	Idem.
4 t.	756.1	25.3	79	SE 5.0.	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: ennegrecido 48.5; prateado, 36.5.
Temperatura maxima, 26.5.
Temperatura minima, 20.1.
Evaporação em 24 horas, 1.1.

— E no dia 2:

Horas	Barometro reduzido a 0º	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	758.3	21.6	92	NW 1.0.	Encoberto.
10 m.	759.5	23.4	83	ENE 3.0.	Idem.
1 t.	757.8	24.1	81	SSW 6.3.	Claro.
4 t.	757.8	23.8	76	SSW 4.0.	Encoberto.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: ennegrecido, 45.6; prateado, 34.2.
Temperatura maxima, 25.1.
Temperatura minima, 20.7.
Evaporação em 24 horas, 1.5.

MARCAS REGISTRADAS

N. 508

Por despacho da Junta Commercial, em sessão de 25 do corrente, annotou-se no registro n. 508 a transferencia da marca de productos de perfumaria — Oriza de A. Reynaud — para a firma social sucessora: A. Reynaud & C.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1899.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

N. 509

Por despacho da Junta Commercial, em sessão de 25 do corrente, annotou-se no registro n. 509 a transferencia da marca de productos de perfumaria — Oriza de A. Reynaud — para a firma social sucessora: A. Reynaud & C.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1899.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

Será chamado a exame no dia 3 do corrente:

4ª serie de habilitação de melicos estrangeiros

(Prova de defeza de these—A's 11 horas)
Dr. Nicoláo Felix Vissalli.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 2 de junho de 1899. — O secretario, Dr. E. de Menezes.

Internato do Gymnasio Nacional

CONCURRENCIA

De ordem do cidadão director e presidente do conselho economico, faço publico para conhecimento dos interessados que desta data até o dia 12 do corrente, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, na secretaria deste estabelecimento, recebem-se propostas para o fornecimento de generos e mais artigos abaixo especificados, para o 2º semestre do corrente anno, a saber:

Objectos de expediente e aulas

Papel Fiume superior, dito almagô pautado, dito liso, dito para limpeza (*water-closet*) resmas; dilo diplomata, marcado; dito dito sem marca, caixa; enveloppes diplomatas com e sem marca, caixa; enveloppes diversos, cento; ditos saccos, 40 por 15 centímetros, cento; papel mata-borrão, caderno; cadernetas do 100 a 150 folhas numeradas, uma; canetas superiores, ditos ordinarias, lapis preto, Faber, n. 2, ditos bi-cores, lapis de borracha, flexas grandes, duzia; tinta Bleu-Black e Sardinha, litros; pennas Mallat ns. 10, 12 e 14, lacre encarnado, colehetes para prender papel, giz redondo, caixa; esfuminhos, fusain, crayon n. 3, para canetas; tinteiro de vidro para carteiras, cento; lapis Conté ns. 1 e 2, para desenho, duzia; esponjas regulares, kilo; gomma arabica, vidro; pasta para guardar papeis, uma; papel Canson para desenho, de segunda qualidade, folha.

Viveres

Carno verde e secco, toucinho e lombo de Minas, bacalhão de caixa, banha refinada de Porto Alegre, batatas de Lisboa e nacionais, massas para sopa, assucar refinado de 1ª e 3ª, chá verde, matê em folha, manteiga Demagay, café em pó, pão de superior farinha, pezando cada um 100 e 115 grammas, goiabada e marmellada nacional, massa de tomates de Lisboa, arroz da India, pimenta do reino (moída), louro, tudo por kilo, sendo peso liquido; farinha torrada de Surubhy, feijão preto e de côres, sel commun, azeite

doce, vinagre de Lisboa, ervilhas, por litro; cebolas, alhos, por cento; lingua secca do Rio Grande, tijolo de arear, unidade; palitos lixados, maço; sal fino, vidro; linguica e azeitonas, lata; sabão massa, caixa; tudo deve ser de primeira qualidade.

Calçado

Botinas de bezerro a ponto, par.

Asseio de roupa

Lavagem e engomado da roupa dos alumnos e da copa, por peças. O contractante deste serviço apresentará fiador idoneo, que, se responsabilize pela execução ou depositará no Thesouro Federal a quantia que for arbitrada para esse fim.

Não será aceita a proposta que deixar de satisfazer quaesquer das condições do presente edital, bem como a que não especificar cada um dos artigos, relacionando-os na ordem e pela forma por que estão ali mencionados.

As propostas, acompanhadas das respectivas amostras, serão dirigidas em carta fechada e em duplicata, sendo uma estampilhada, ao abaixo assignado e abertas perante os proponentes na secretaria deste Internato, no dia 13 do corrente, ás 11 horas.

Os proponentes depositarão nesta secretaria a quantia de 50\$ para garantia da assignatura do contracto.

Internato do Gymnasio Nacional, 1 de junho de 1899.—O escrivão, *Saluthiel Firmino Gonçalves*.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital e nos termos do accordão desta tribunal de 12 do corrente, é intimado o ex-collector interino do municipio de Valença, no Estado do Rio de Janeiro, João Felix de Mello, para, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, recolher aos cofres publicos o alanceo de 550\$058, verificado na tomada de suas contas referentes aos periodos do 13 do junho a 12 de julho de 1899 e de 18 a 24 desse ultimo mez, e mais os juros de 9 % da móra sobre a quantia de 506\$783, contados de 25 de julho daquelle anno até a data do seu recolhimento.

Tribunal de Contas, 18 de maio de 1899.—O secretario, *Domingos Couto de Carvalho Neves*.

Recebedoria da Capital Federal

FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO DE CONSUMO DE BEBIDAS

Faço publico que, no dia 1 do mez de junho, a entrar, se iniciará por parte desta Recebedoria a fiscalização do imposto de bebidas.

Recebedoria da Capital Federal, 31 de maio de 1899.—O director-interino, *José Ramos da Silva Junior*.

Caixa de Amortização

EDITAL

Por esta repartição se faz publico que, por despacho da junta administrativa da Caixa de Amortização, de 17 do corrente, foi prorrogado, até 31 de dezembro de 1899, o prazo para o recolhimento, sem desconto, de notas do governo e bilhetes da emissão bancaria em sua totalidade, e que passou a cargo do governo, ex-vi do decreto n. 2.406, de 16 de dezembro de 1896, a saber:

Notas do Thesouro Federal:

500\$ da 5ª, 200\$ e 50\$ da 6ª e 20\$ da 7ª.

Bilhetes dos bancos:

Credito Popular do Brazil, Emissor do Norte, Estados Unidos do Brazil, Emissor da Bahia, Emissor do Pernambuco, Emissor do Sul, União de S. Paulo, Nacional do Brazil, Banco do Brazil, nova emissão, Republica dos Estados Unidos do Brazil e Republica do Brazil.

As notas do governo, ora em substituição e tolos os bilhetes bancarios, que não tiverem sido apresentados ao troco nesta caixa ou nas repartições federaes nos Estados, até ao fim do alludido prazo, incorrerão em desconto na forma das disposições em vigor.

Caixa de Amortização, 26 de maio de 1899.—O inspector, *Sebastião Mariz Sarmento*.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONCURSO

De ordem do Sr. inspector em comissão faz-se publico que, a contar desta data e por espaço de 15 dias, acha-se aberta na guardamoria a inscripção dos candidatos aos logaros de guarda desta alfandega, devendo para este fim apresentarem certidão de idade e folha corrida e terem a necessaria robustez.

O exame consta, na forma do regulamento, de portuguez (leitura, escripta e grammatica) e de arithmetica (operações fundametaes sobre numeros inteiros, fracções ordinarias e systema metrico).

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de junho de 1899.—J. A. Maurity de Oliveira, 2º escripturario.

Não sendo precisamente conhecido o para-dairo de José Pinto de Souza, importador de quatro barricas da marca P. n. 7/10, vindas de Antuerpia no vapor allemão *Arensbourg*, entrado em 28 de março ultimo, e submettidas a despacho pela nota n. 6.746, de abril findo, convi-lo-o a comparecer a esta secção, dentro do prazo improrogavel de 15 dias, afim de vir dar esclarecimentos necessarios ao bom andamento do inquerito a quo se está procedendo relativamente ás referidas barricas.

Terceira secção da Alfandega da Capital Federal, 20 de abril de 1899.—O chefe de secção, *J. Z. Rangel de S. Paio*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirá-las no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, Cap. 5. da *Consolidação das Leis da Alfandega*, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Trapiche Rio de Janeiro—C1: 10 saccos, sem numero, com adubos, vindos do Ha-re, no vapor francez *Villa Buenos-Aires* descarregados em 28 de novembro de 1895.

CHUCK: 300 caixas, sem numero, com vidros, vindas de Antuerpia no vapor allemão *Ruthrim*, descarregadas em 29 de novembro de 1897.

Capatazias—O C: 18 caixas, ns. 1.011/18, vindas de Bordeaux no vapor francez *Brazil* descarregadas em 11 de novembro de 1898, consignadas a Osorio & C.

Idem: 2 ditas ns. 1.011/13 vindas da mesma procedencia vapor e descarga, e consignadas ao mesmo.

Idem: 2 ditas, ns. 1.017 e 1.017, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga e consignadas ao mesmo.

Idem: 2 caixas ns. 1.018 e 1.029, vindas de Bordeaux no vapor francez *Brazil*, descarregadas em 11 de novembro de 1898, consignadas a Osorio & Comp.

OC: 2 ditas ns. 1.027 e 1.030, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga e consignadas ao mesmo.

Idem: 2 ditas ns. 1.035 e 1.030, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga e consignadas ao mesmo.

Armazem das amostras—Lettreiro: 1 caixa sem numero, vinda do Trieste no vapor ita-

liano *Orion*, descarregada em 23 de julho de 1898, consignada ao Medico Capo del hospital Civile.

Idem: 7 pacotes sem numero, vindos da mesma procedencia, vapor e descarregados em 29 de julho de 1898, consignados a Silva Araujo & Comp; remetido pelo Correio.

HB: 1 caixa n. 11, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Maxburg*, descarregada em 26 de agosto de 1898, consignada a B. Muller & Comp.

Lettreiro: 1 pacote sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Maxburg*, descarregado em 3 de setembro de 1898, consignado a Ernesto Garlin; remetido pelo Correio.

Idem: 1 dito sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Danubio*, descarregado em 6 de setembro de 1898, consignado a Condessa Leopoldina.

Lettreiro: 1 pacote sem numero, vindo de Liverpool no vapor inglez *Maxlin*, descarregado em 3 de outubro de 1898, consignado a W. J. Lumby.

AH: 1 caixa n. 24, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Corrientes*, descarregada em 17 de outubro de 1898.

Lettreiro: 1 pacote sem numero, vindo de Southampton, no vapor inglez *Ebra*, descarregado em 17 de outubro de 1898, consignado a Mme. Raltani.

Idem: 1 pacote sem numero, vindo de Trieste, no vapor austriaco *Pandora*, descarregado em 25 de outubro de 1898, consignado a Anna Masera.

Idem: 1 caixa sem numero, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a Francisco Constantino.

Idem: 1 dita sem numero, vinda de Trieste na mesma data e consignada a Camuyano & Comp.

R: 1 dita n. 2, vinda de Bordéas, no vapor *Chili*, descarregada em 25 de outubro de 1898, consignada a Amadeu Gonella.

Lettreiro: 1 pacote sem numero, vindo de Genova no vapor italiano *Città de Genova*, descarregado em 1 de novembro de 1898, consignado a Amadeu Gonella.

Lettreiro: 1 encipado, sem numero, vindo do Rio da Prata no vapor inglez *Magdalena*, descarregado em 3 de novembro de 1898, (Charles Heine) consignado.

MCC: 1 caixa n. 14.211, vinda de Bordéas no vapor francez *Brasil*, descarregada em 7 de novembro de 1898.

CGSC: 1 pacote, sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Citra*, descarregado em 17 de novembro de 1898, consignado a C. Gaspar da Silva Campos.

Lettreiro: 1 caixa, sem numero, vinda de Trieste no vapor austriaco *Orion*, descarregada em 21 de novembro de 1898, consignada a Giovanni Zagaglia.

Idem: 1 pacote, sem numero, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga e consignado a Mentz Rigning.

Idem: 2 pacotes, sem numero, vindos da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarga, consignados a Genaro Accetti.

Idem: 1 dito, sem numero, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado a Giovanni Sperotta.

Armazem n. 11—JRC: 1 caixa n. 118, vinda do Havre no vapor francez *California*, descarregada em 9 de julho de 1898, consignada a J. Regis & Comp.

FCM: 1 caixa n. 27, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Belgrano*, descarregada em 7 de outubro de 1898, consignada a Fernandes Malvino & Comp.

Q: 2 caixas ns. 8.126 e 8.127, vindas da mesma procedencia, no vapor allemão *Corrientes*, descarregadas em 21 de outubro de 1898, consignadas a Querino R. Dias.

4: 1 caixa n. 8.123, vinda de Hamburgo no mesmo vapor e descarga, consignada a Mallet Bicalho & Comp.

SC: 1 dita n. 19.749, vinda de Trieste no vapor austriaco *Pandora*, descarregada em 21 de outubro de 1898, consignada a A. Lecong.

Armazem n. 9—GS&C: 1 fardo n. 6.918, vindo de Southampton no vapor inglez *Ebro*, descarregado em 19 de dezembro de 1898, e consignado a Guimarães Sampaio & Comp. Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de maio de 1898—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajuntando.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccao desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram de-carregados para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias, para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Imperia*, procedente de Hamburgo, entrado em 17 de maio de 1899. — Manifesto n. 423.

Armazem n. 10 — S — 415 : 2 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 1 dita idem, idem.

JFCC: 1 dita n. 2.117, idem.

Araujo Freitas: 1 dita n. 4.212, idem.

L—F—65—C: 1 dita n. 1.274, idem.

Vapor allemão *Antorina*, procedente de Hamburgo, entrado em 22 de maio de 1899. — Manifesto n. 432.

Armazem n. 3 — Dr. T. P. : 1 caixa n. 6.978, repregada.

F—C—&—C: 1 dita n. 352, idem.

FGC: 1 dita n. 7.027, idem.

JMC: 1 dita n. 70, idem.

L—D: 1 dita n. 2, idem.

MJMC: 1 dita n. 6.932, idem.

PPC: 1 dita n. 7.025, idem.

RSC: 1 dita n. 457, idem.

RMC: 1 dita n. 331/1, idem.

MMC: 1 dita n. 1.581, idem.

Vapor francez *Chili*, procedente de Bordéas, entrado em 20 de maio de 1899. — Manifesto n. 433.

Armazem n. 6 — CPC: 1 caixa n. 6.387, repregada.

Armazem n. 4 — RBJ: 1 dita n. 724, idem.

No: 1 dita n. 10.520, idem.

Idem: 1 dita n. 10.512, idem.

Armazem n. 4 — FBR: 1 caixa n. 314, avariada.

SS—BC: 1 dita n. 3.163, idem.

ED: 1 dita n. 893, idem.

AC: 1 dita n. 3.163, repregada.

Vapor allemão *Imperia*, procedente de Hamburgo, entrado em 17 de maio de 1899. — Manifesto n. 423.

Armazem n. 10—JOMG: 1 fardo sem numero, desmanchado.

Vapor francez *Corsica*, procedente do Havre, entrado em 23 de maio de 1899. — Manifesto n. 438.

Armazem das amostras—AB: 1 caixa n. 1, repregada.

Vapor allemão *Antonina*, procedente de Hamburgo, entrado em 22 de maio de 1899. — Manifesto n. 432.

Trapiche Federal—MJO: 4 caixas sem numero, quebradas.

Idem: 3 ditas idem, idem.

SSC: 3 ditas idem, idem.

A: 10 ditas idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem.

F: 5 ditas idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

GS: 1 barrica n. 8.458, repregada.

Idem: 1 dita n. 1, idem.

Idem: 1 dita n. 2, idem.

Idem: 1 dita n. 3, idem.

JBS: 1 dita n. 3.034, idem.

Idem: 1 dita n. 3.065, idem.

DJC: 1 dita n. 3.102, idem.

HH: 1 barril n. 2.211 e 2.2312, vasando.

Vapor francez *Chili*, procedente de Bordéaux, entrado em 20 de maio de 1899. Manifesto n. 433.

Armazem n. 4—EUC: 1 caixa n. 4.019, vazando.

Idem: 1 dita n. 4.021, idem.

CNNC: 1 dita n. 4.096, repregada e avariada.

IHC: 1 dita n. 153, idem, idem.

AFN: 1 dita n. 464, idem, idem.

AG: sem numero: 1 dita, idem, idem.

JB—L: 1 dita n. 28, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 122, idem, idem.

AG: 1 dita n. 12, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 15, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 16, idem, idem.

JBC: 1 dita n. 59, idem.

Idem: 1 dita n. 60, idem.

Idem: 1 dita n. 66, idem.

Idem: 1 dita n. 68, idem.

BC: 1 dita n. 25, idem.

No: 1 dita n. 10.521, idem.

Idem: 1 dita n. 10.523, idem.

Idem: 1 dita n. 10.519, idem.

Idem: 1 dita n. 10.522, idem.

Passos: 1 dita n. 339, idem.

Idem: 1 dita n. 340, idem.

DVF: 1 dita n. 891, idem.

SD: 1 dita n. 181, idem.

SSALE: 1 dita n. 12, idem.

DFC: 1 dita n. 8.959, idem.

Armazem n. 4—JFCC: 1 caixa, n. 3.231, repregada.

EFMG: 1 mala, n. 105, idem.

CV: 1 caixa, n. 11, idem.

MB: 1 dita, n. 1, idem.

Vapor francez *Corsica*, procedente do Havre, entrado em 23 de maio de 1899. Manifesto n. 438.

Armazem da Estiva—AB: 1 barril, numero 7.277, vasando.

Idem: 1 dito, n. 7.278, idem.

Armazem n. 12—JRS: 1 caixa, n. 5.266, avariada.

SV: 1 dita n. 2.664, repregada.

425: 1 dita, n. 694, idem.

PN: 5 ditas, sem numeros, idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem.

Idem: 1 dita, idem, idem.

AG: 1 dita n. 48.445, idem.

FyA: 1 dita n. 5.349, idem.

JR—CC: 1 dita n. 2.183, idem.

FR: 1 dita n. 18, idem.

MF: 1 dita n. 7.759/4, idem.

Idem: 1 dita n. 7.789/5, idem.

Portella: 1 dita n. 31, avariada.

Vapor allemão *Imperia*, procedente de Hamburgo, entrado em 17 de maio de 1899. — Manifesto n. 423.

Armazem n. 10—GSS: 1 caixa n. 8.450, repregada.

M—AJ—C: 1 dita n. 28.715, idem.

GW—C: 1 dita n. 4.572, idem.

M—IG: 1 dita n. 4.312, idem.

W: 1 dita n. 543, idem.

ACS—F: 1 dita n. 79, idem.

Despacho sobre agua—PSC: 1 caixa n. 1, repregada.

Armazem n. 6—SC: 1 barril sem numero, vazio.

Armazem n. 10—CRP: 1 caixa n. 3.510, avariada.

Idem: 1 dita n. 3.528, idem.

DGC: 1 dita n. 412, repregada.

PC—LR: 1 dita n. 9.445, idem.

Vapor allemão *Antonina*, procedente de Hamburgo, entrado em 22 maio de 1899. — Manifesto n. 432.

Armazem n. 3—CFTC: 1 barrica n. 55, repregada.

DGC: 1 caixa n. 185, idem.

ES—&C: 1 dita n. 4.451, avariada.

LSC: 1 dita n. 102, idem.

Idem: 1 dita n. 100, idem.

Idem: 1 dita n. 108, idem.

Idem: 1 dita n. 101, idem.

Idem: 1 sacco n. 103, roto.

Idem: 1 dito sem numero, idem.

JR—CC: 1 caixa n. 1.609, repregada.

MMC: 1 dita n. 350, idem.

VFC: 1 dita n. 1.866, idem.

VRG: 1 dita n. 2.451, idem.

RMC: 1 dita n. 3.321, idem.

Santa Casa da Misericórdia: 1 barril sem numero, vazio.

Vapor inglez *Heberia*, procedente de Liverpool, entrado em 25 de maio de 1899.—Manifesto n. 442.

Armazem da bagagem—Sem marca 1 caixa sem numero, aberta.

FMC: 1 dita idem, vasando.

Sem marca: 1 mala idem, aberta.

Vapor nacional *Desterro*, procente do Montevideo, entrado em 22 de maio de 1899.—Manifesto n. 434.

Armazem n. 6—AND: 1 caixa n. 83. Avariada.

Barca americana *Francis D. Hampshire*, procedente de Nova York, entrada em 24 de maio de 1899.—Manifesto n. 370.

Trapiche Carvalhaes.—AR: 1.000 caixas, sem numero, avariadas.

Idem: 500 ditos, idem.

Idem: 500 ditos, idem.

Idem: 70 ditos, idem.

Idem: 8 ditos, idem.

Idem: HMN:—200 ditos, idem.

Idem: 200 ditos, idem.

Idem: 100 ditos, idem, idem.

Vapor allemão *Amazonis*, procedente de Hamburgo, entrado em 27 de maio de 1899.—Manifesto n. 391.

Trapiche Carvalhaes—Ferreira: 1 caixa sem numero, avariada.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 sacco idem, idem.

Vapor inglez *George Fleming*, procedente de Cardiff, entrado em 20 de maio de 1899.—Manifesto n. 428.

Armazem n. 6—LB: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de maio de 1899.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Contadoria da Marinha

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

São convidados os negociantes Hime & C., João Ramos & C., Rocha Teixeira & C., A. Guimarães & C., Placido Teixeira & C., Viuva Front & C., Franklin Alvares a comparecerem nesta Contadoria a fim de assignarem os contractos referentes aos grupos ferragens, massame e ferro e outros metaes, incorrendo na multa de 5 % todo aquelle que o deixar de fazer até o dia 6 do corrente mez.

Contadoria da Marinha, 2 de junho de 1899.—O contador, *Antonio de Barros Ribeiro e Souza Junior*.

Intendencia Geral da Guerra

ARTIGOS PARA LUZES E CARVÃO DE PEDRA

A commissão de compras desta intendencia recebe propostas no dia 5 do corrente, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima especificados, durante o segundo semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar aquelles fornecimentos devem procurar os respectivos impressos nesta secção, onde deverão apresentar previamente suas habilitações, na forma das ordens em vigor.

Provino-se que as propostas são em duplicata, sellada a primeira via, escriptas com tinta preta, sem rasuras ou emendas, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar legalmente na occasião da sessão e sujeitarem-se a multa de 5 % no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Outrosim, que devem apresentar amostras do velas stearinas e torcidas.

Quaquer outros esclarecimentos serão dados nesta secção aos interessados.

Intendencia Geral da Guerra, 1 de junho de 1899.—Tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves*

Directoria Geral da Industria

De ordem do Sr. Ministro se faz publico que, a contar desta data até o dia 20 de junho do corrente anno, se receberão nesta directoria geral propostas para a compra dos objectos e animaes abaixo declarados, existentes na Horta Viticola e Estação Phylloxerica da Penha.

Os proponentes são convidados a comparecer nesta directoria, á 1 hora da tarde do referido dia 20, a fim de assistirem á abertura das propostas, as quaes deverão ser escriptas com tinta preta, convenientemente selladas, datadas e assignadas, trazendo ainda o conhecimento de deposito feito no Thesouro Federal, na importancia de 100\$, mediante guia passada previamente por esta directoria.

Os objectos e animaes que se acham no referido estabelecimento, e podem ser examinados pelos proponentes, são os seguintes:

- 1 sofá de vime.
- 2 cadeiras de braço, idem.
- 5 cadeiras simples, idem.
- 1 consolo, idem.
- 2 mesas para centro, idem.
- 1 carteira de pinho.
- 1 mocho forrado de palhinha.
- 1 secretaria de vinhatico.
- 1 relógio de parede, pendula (não funciona).
- 1 prensa para copiar.
- 1 dicionario portuguez, de Fonseca.
- 1 guarda-vestidos de vinhatico.
- 1 armario de pinho (ordinario).
- 1 cofre de ferro.
- 1 pequena mesa de pinho.
- 1 armario pequeno de pinho (ordinario).
- 1 mesa de madeira branca, com oito palmos, para jantar.

- 1 armario guarda-louça, madeira branca.
- 1 grande mocho pintado de verde.
- 1 mesa de cosinha (ordinaria).
- 1 armario (ordinario).
- 1 chuveiro.
- 1 escada (ordinaria).
- 1 pombal.
- 1 banco de carpinteiro.
- 4 plainas de tamanhos diferentes, sendo uma incompleta.

- 1 graminho.
- 1 ferro de pia (trado).
- 1 compasso de ferro, com arco.
- 1 colher de madeira, de podreiro.
- 1 bareto.
- 1 suta.
- 1 esquadro de ferro, grande.
- 2 1/2 rolos de arame para cerca.
- Grande quantidade de canos velhos, de chumbo.

- 1 caixote com vidros para vidraças, com grande numero delles quebrados.

- 2 manilhas de barro.
- 1 serra de volta, quebrada.

- Alguns ferros velhos, freios, ferraduras, etc.

- 1 braço de arado (inutilizado).

- 1 bigorna.

- 1 eixo de ferro para carro.

- 4 grades de madeira da antiga capella.

- 1 barrica com um pouco de cimento.

- 1 dita com um pouco de sal.

- 2 ditas vazias.

- 1 carro com quatro rodas.

- 2 arreios completos para carro.

- 2 ditos idem para montaria (inutilizados).

- 4 peitoraes, rodéos, freios e cabeçadas.

- 2 cangas completas para bois.

- 1 carro de bois.

- 1 grande numero de pequenos rolos de arame.

- 2 ferros de soldar.

- 3 esquadros em forma de T.

- 3 tesouras de jardineiro.

- 5 chaves de ferro, tamanhos diversos, para porcas e parafusos.

- 2 serrotes de tamanhos diferentes.
- 1 corrente com 11 enxadas diferentes (inutilizadas).

- 1 grande rebolo montado.

- 3 moitões (cadernaos).

- 1 lampada a alcool, para soldador.

- 1 formão velho.

- 1 corrente com seto enxadas servidas.

- 1 ancinho.

- 2 puxadores de capim ou esterco.

- 7 enxadas encabadas, de diversos feitios.

- 6 pás diversas, com cabo.

- 1 dita sem cabo.

- 12 enxadas velhas.

- 2 foices com cabo.

- 1 dita sem cabo.

- 1 picareta.

- 1 cavadeira dupla, com cabo.

- 5 ditas simples, sem cabo.

- 3 ganchos para revolver estrume, com cabo.

- Diversas ferramentas de arados (inutilizadas).

- 3 arados, quebrados.

- 1 corrente do ferro para os animaes dos arados.

- 1 dita, com cadeado grande para a porteira.

- 1 marca-lor de animaes, forma de M.

- 1 corrente com 10 pás, inuteis.

- 1 trado grande.

- 1 moinho para fubá de milho movido á mão.

- 1 ferro para estender arame de cerca.

- 4 machados, sem cabos.

- 1 mangeloura de madeira para carneiro.

- 3 carrinhos de mão (um em mão estado).

Animaes

- 4 bois.

- 1 burro.

Directoria Geral da Industria, 20 de abril de 1899.—O director geral interino, *Leandro A. R. da Costa*.

Directoria Geral dos Correios

SELLOS JÁ RECOLHIDOS E QUE NOVAMENTE VÃO SER POSTOS EM CIRCULAÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, e de conformidade com o art. 23 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.230, de 10 de fevereiro de 1896, faço publico que, findo o prazo de 30 dias, a contar desta data, de accordo com o aviso do Sr. Ministro da Industria, Vição e Obras Publicas, n. 164, de 17 maio de 1898, serão postos novamente em circulação, devidamente sobre-taxados, os sellos já recolhidos e abaixo descriptos:

Sellos da taxa de 20 réis

Os sellos de 20 réis foram emittidos em 1890—1892, são de cor verde, tendo estampados os seguintes dizeres: em cima, em uma faixa a palavra—CORREIO—; no espaço comprehendido entre dous ovoides a palavra—E. U. do BRAZIL—acompanhadas de 21 estrellas, o em baixo tambem em uma faixa, o algarismo —20—seguido da palavra—RÉIS—. No centro do ovoide vê-se a constellação do cruzeiro.

A sobre-taxa é de 50 réis, a tinta violeta—avermelhada, e inutiliza o seu primitivo valor; no centro do ovoide vê-se ainda a era de—1899—em tinta da mesma cor.

Sellos da taxa de 50 réis

Os sellos de 50 réis são em tudo iguaes aos de 20 réis, exceptuando o algarismo que é—50—sendo que a sua emissão data tambem de 1890—1892.

A sobre-taxa é de 100 réis, a tinta violeta—avermelhada, e inutiliza o seu primitivo valor, sendo ainda a era de—1899—estampada dentro do ovoide.

Sellos da taxa de 200 réis

Os sellos de 200 réis são iguaes aos já descriptos, exceptuando a cor que é lilaz e o algarismo que é—200—sendo que a sua emissão data de 1890—1892.

A sobre-taxa é de 300 réis, tudo na forma já descripta.

Sellos da taxa de 300 réis

Os sellos de 300 réis são iguaes aos já descriptos, exceptuando a cor que é cinzenta e o algarismo que é—300—sendo que a sua emissão data também de 1890—1892.

A sobre-taxa é de 500 réis e na forma já descripta.

Sellos da taxa de 300 réis

Os sellos de 300 réis são iguaes aos precedentes, exceptuando a cor que é violeta-azulada e o algarismo que é—300—sendo que a sua emissão data também de 1890—1892.

A sobre-taxa é de 500 réis e na forma já descripta.

Sellos da taxa de 500 réis

Os sellos de 500 réis são iguaes aos precedentes, exceptuando a cor que é cinzenta-amarelada e o algarismo que é—500—sendo que a sua emissão data também de 1890—1892.

A sobre-taxa é de 700 réis e na forma já descripta.

Sellos da taxa de 700 réis

Os sellos de 700 réis são iguaes aos precedentes, exceptuando a cor que é chocolate-clara e o algarismo que é—700—sendo que a sua emissão data também de 1890—1892.

A sobre-taxa é de 1\$ e na forma já descripta.

Sellos da taxa de 700 réis

Os sellos de 700 réis são iguaes aos precedentes, exceptuando a cor que é chocolate-escura e o algarismo que é—700 réis—sendo que a sua emissão data também de 1890—1892.

A sobre-taxa é de 1\$ e na forma já descripta.

Sellos da taxa de 1\$000

Os sellos de 1\$ são iguaes aos precedentes, exceptuando a cor que é amarella e o algarismo que é—1\$000—sendo que a sua emissão data também de 1890—1892.

A sobre-taxa é de 2\$ e na forma já descripta.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 25 de maio de 1899.—O sub-director interino, *Manoel de Jesus Valdeiraro*.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

De ordem do Sr. Ministro e em observancia do n. VIII, art. 3.º, da lei n. 559, de 31 de dezembro de 1898, se faz publico que, até o dia 31 de julho do corrente anno, á 1 hora da tarde, se receberão propostas na Directoria Geral de Obras e Viação desty Ministerio para arrendamento da Estrada de Ferro de Paulo Afonso, no Estado das Alagoas, com 116k,908, em trafego, cuja renda bruta em 1897 foi de 49:934\$420, mediante as clausulas que se seguem:

I

O arrendamento será pelo prazo de 60 annos, mas o Governo, precedendo authorização do Corpo Legislativo, terá o direito de encampação, decorridos os primeiros 30 annos deste prazo, assim como terá o direito de tomar posse, temporariamente, das linhas e material rodante para operações militares, independente daquella authorização.

No caso de encampação, o valor da mesma será na moeda corrente do paiz, e cor-

responderá a 5 % da renda liquida média verificada no ultimo quinquennio, multiplicada pelo numero de annos que faltarem para a terminação do arrendamento, e mais o capital por amortizar, empregado pelo arrendatario nas obras e melhoramentos da estrada.

No caso de posse temporaria, o arrematante terá direito a uma indemnização nunca superior á média da renda liquida dos mezos correspondentes no quinquennio precedente á occupação do Governo.

II

O preço do arrendamento constará:

a) de uma quota inicial computada pelo proponente e nunca inferior a 25:000\$ no minimo.

b) de uma annuidade, paga em moeda corrente do paiz, a semestres vencidos; sendo calculada em porcentagem sobre a renda bruta da estrada.

c) de uma quota correspondente a 20 % da renda que, em vista do balanço extrahido da escripturação, houver excedido do dividendo ou juros de 12 % do capital effectivamente empregado nas estradas.

A importancia das quotas a) e b) determinará principalmente a preferencia na escolha do concorrente.

III

O concorrente será obrigado a apresentar, com a proposta, certificado de haver depositado no Thesouro Federal a quantia de 5:000\$ para garantia da assignatura do contracto.

O concorrente que for preferido e que deixar de assignar o contracto, dentro de 30 dias, a contar da data da publicação da preferencia, perderá aquelle deposito em favor dos cofres da União.

IV

Correrá por conta do arrematante a despesa de fiscalização, a qual será no contracto fixada em seis a doze contos de réis por anno, pagaveis em prestações semestraes adeantadas.

V

O arrematante manterá as linhas, edificios, officinas e mais dependencias e o material fixo e rodante em perfeito estado de conservação, sendo obrigado a augmentar o material rodante, de accordo com as necessidades do trafego e, findo o prazo do arrendamento, a entregar ao Governo, sem indemnização alguma, as linhas, edificios, officinas e mais dependencias e o material fixo e rodante em perfeito estado de conservação.

Para a substituição do material rodante, das machinas, appparelhos, instrumentos, utensilios das officinas será constituido um fundo especial com a importancia de 4 % da renda bruta, annualmente deduzida dessa mesma renda e completada com o producto da venda do material substituido.

VI

O arrematante terá preferencia para a construção dos prolongamentos e ramaes que concorrerem para o desenvolvimento e facilidade do trafego, respeitadas os direitos adquiridos por concessões anteriores.

Poderá, outrossim, construir novas linhas, e dobrar as linhas por toda a extensão das estradas, nas zonas em que taes obras se tornarem precisas.

VII

As estradas arrendadas gozarão dos favores de desapropriação e de isenção de direitos do material que importarem para seu uso.

VIII

O arrematante terá o direito de promover a revisão, nos preços de unidade das diferentes especies de transporte, podendo applicar ás tarifas taxas variaveis com o cambio, assim como poderá estabelecer novos horarios, tudo de accordo com o Governo.

Será ainda reservado ao Governo o direito de reduzir temporariamente as tarifas para

os generos de primeira necessidade, nos casos de calamidade publica, e bem assim o de submeter a administração e serviço da estrada a inqueritos e investigações, quando julgar que assim convem ao interesse publico.

IX

O foro, para as questões que se suscitarem será o da União; e assim, si o arrematante residir em paiz estrangeiro, devorá ter pessoa idonea, na Capital Federal, com poderes para represental-o.

X

O Governo reserva-se o direito de impôr multas de 1:000\$ a 15:000\$, e a pena de rescisão pela demora do pagamento de quantias devidas ao Thesouro Federal, em virtude do arrendamento, e pelas irregularidades do trafego, sem motivo justificado, ou outra qualquer infração do contracto. Serão casos de rescisão a cessação do trafego por mais de 15 dias, sem motivo justificado, e a demora do pagamento de annuidade, por mais de 40 dias do prazo que for estipulado no contracto para a sua entrada nos cofres publicos.

XI

O concorrente preferido prestará a caução de 50:000\$, em relação a cada uma das estradas arrendadas, podendo effectual-a em dinheiro ou apolices da divida federal, que depositará no Thesouro Federal, para a garantia e perfeita execução do contracto, que perderá, em beneficio do Thesouro, em caso de rescisão do contracto por falta de implemento de condições contractuaes.

Esta caução será mantida integral durante todo o prazo do contracto.

XII

O Governo considerará qualquer proposta offerecida sem a restricta observancia das clausulas anteriores, comtanto que nenhuma outra proposta consigne fielmente as ditas clausulas, caso em que prevalecerá aquella que adoptar as condições acima estabelecidas.

XIII

São applicaveis ao arrematante ou empreza que se organizar as disposições dos regulamentos para a policia, fiscalização e estatística das estradas de ferro, que não forem contrarias ás clausulas do contracto.

Directoria Geral de Obras e Viação, 17 de abril de 1899.—*Caetano Cesar Campos*, director geral.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras e Viação

De ordem do Sr. Ministro, se faz publico que até a 1 hora da tarde do dia 20 de junho proximo vindouro se receberão propostas para construção dos trechos de estrada de ferro de Timbauba ao Pilar, da Estrada do Ferro Central de Pernambuco, e Mulungu a Campina Grande e Guarabira a Nova Cruz, que fizeram parte da extincta Estrada de Ferro Central da Parahyba, mediante as seguintes condições:

I

E' concedido ao contractante o direito de concluir á sua custa a construção de qualquer dos trechos indicados e, dentro de um prazo nunca excedente a 30 annos, trafegal-o igualmente á sua custa e sob a sua responsabilidade, revertendo elle para o Governo Federal no fim do referido prazo; salvo quaesquer vantagens de outra ordem propostas em substituição deste alvitro e preferidas pelo mesmo Governo.

II

O Governo fornecerá o material adquirido para construção da extincta Estrada Central da Parahyba que for necessario á conclusão dos referidos trechos, e fazendo o contractante á sua custa os transportes a effectuarem-se do mesmo material.

III

O contractante obrigar-se-ha a conservar em perfeito estado o trecho e respectivas dependências, sob pena de rescisão do contracto, de modo a permittir aos trens, com toda a segurança, a velocidade de 30 kilometros por hora.

IV

O Governo indemnizará o contractante do valor, no estado em que se achar, do material rodante que este adquirir para o serviço do trafego, si, findo o prazo do contracto, não preferir arrendar ao mesmo contractante a estrada, nas mesmas condições dos arrendamentos das estradas da União.

Esta clausula não terá applicação, si o contractante for qualquer companhia de estrada de ferro de que seja ramal o trecho a concluir.

V

O contractante prestará uma caução de vinte contos de réis, recolhida aos cofres da União, em moeda nacional ou em apolices da divida publica, para garantia da execução deste contracto, perdendo essa caução em favor dos cofres publicos, em caso de rescisão por falta de cumprimento das condições contractuales.

Esta caução responderá pelas multas impostas, devendo nestes casos ser logo integralizada, sob pena de rescisão do contracto.

VI

O contractante obriga-se a entrar mensal e adeantadamente para os cofres publicos com a quantia de 500\$, destinada ás despesas de fiscalização da construção e do trafegos ficando sujeito aos regulamentos para a fiscalização e estatísticas das estradas do ferro.

Esta entrada será de 250\$ nos casos de que trata o final da clausula V.

VII

A caução de que trata a clausula V será reforçada annualmente com a quantia de 10 % dos lucros liquidos que realizar o contractante.

VIII

O contractante não poderá abrir ao trafego porção alguma de estrada, sem previo exame do respectivo engenheiro-fiscal e permissão do Governo sobre proposta do referido engenheiro.

IX

Caso, antes de terminado o prazo estipulado, o Governo precise de trafegar o trecho a que se refere este contracto, indemnizará o contractante de tantas decimas partes do capital empregado nas obras de conclusão quantos annos faltarem para terminar o referido prazo, mais os juros de 7 % ao anno sobre o capital total, pagos por semestres vencidos até o fim do mesmo prazo.

X

O excesso da renda liquida da estrada sobre 8 % do capital empregado nas obras de conclusão reverterá para o Thesouro Federal, a titulo de indemnização dos trabalhos realizados por sua conta e do material fornecido para conclusão das linhas ferreas, si no contracto for adoptado o typo da concessão do uso e gozo por determinado prazo.

XI

O proponente depositará no Thesouro Federal a quantia de 5:000\$, para garantir a assignatura do presente contracto, dentro do prazo de 30 dias depois de notificado pelo *Diario Official* da acceitação da sua proposta, pena de perda da mesma caução, caso assim o não faça.

Directoria Geral de Obras e Viação, em 25 de abril de 1898.—C. Cesar Campos, director geral.

Quadro demonstrativo da receita das estradas de ferro abaixo declaradas, no ultimo quinquennio

ESTRADAS	1894	1895	1896	1897	1898
	RECEITA	RECEITA	RECEITA	RECEITA	RECEITA
Estrada de Ferro Sul de Pernambuco.....	593:674\$360	647:484\$628	673:702\$068	533:190\$046	609:628\$265
Estrada de Ferro de Paulo Afonso.	82:104\$334	87:314\$997	60:391\$342	58:439\$124	88:683\$397
Estrada de Ferro do S. Francisco..	560:223\$439	660:692\$022	818:907\$077	1.889:701\$015	1.189:111\$25

Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

1ª e 2ª DIVISÕES

Propostas para o fornecimento de materias diversos e transporte de material metallico para o 2º semestre do exercicio de 1899

De ordem do cidadão Dr. inspector geral, faço publico que no dia 10 do corrente, ao meio-dia, recebem-se propostas para o fornecimento de materias e artigos diversos, especificados nas relações impressas, sob ns. 1 a 6, que os concorrentes devem vir receber nesta repartição, á praça da Republica n. 103:

N. 1—Objectos de escriptorio, desenho, etc. (conforme as amostras apresentadas pela secretaria).

N. 2—Ferragens e artigos diversos.

N. 3—Ferro e outros metaes, ferramentas, ferragens e artigos semelhantes.

N. 4—Tintas, drogas e artigos semelhantes para pintura.

N. 5—Material de construção, madeiras, cal, tijolos, etc.

N. 6—Material metallico para canalização de agua.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas e assignadas; sendo nellas especificadas, sem rasuras, sem emendas e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

Todas as propostas apresentadas no dia e hora acima mencionados serão abertas, numeradas e rubricadas, fazendo-se a leitura de todas na presença dos concorrentes e nenhuma será recebida mais tarde ou retirada depois de aberto o concurso.

Como penhor da responsabilidade que assume apresentando se em concurrencia, cada proponente depositará previamente no Depósito Central desta repartição, á praça da Republica n. 35, a quantia de 100\$ para garantia da assignatura do contracto.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer artigo, que recusar-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido, perderá o direito a essa quantia.

Transportes de materias

Nas mesmas condições acima esta repartição receberá também propostas no dia e hora indicados para o contracto de transporte do material metallico, quando reclamado por conveniencia do serviço, sendo o preço das propostas por tonelada metrica e por kilometro, dentro ou fóra do perimetro marcado, conforme as indicações do respectivo contracto, cuja minuta será presente desde já aos concorrentes, na secretaria, onde se darão as demais informações aos interessados, para todos os fornecimentos.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, em 2 de junho de 1899.—F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA LAVAGEM E ALIZAMENTO A FERRO DE ENGOMMAR DAS PEÇAS DE ROUPA DE USO NOS ESCRITORIOS E TRENS

Do orlem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 12 do proximo mez de junho se receberão propostas para o serviço de lavagem e alizamento a ferro do engommar das peças de roupa de uso nos escriptorios e nos trens desta estrada.

As bases para o contracto acham-se á disposição dos concorrentes nesta secretaria.

Os proponentes deverão apresentar-se nesta repartição no dia e hora acima indicados, trazendo as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas, as quaes serão abertas e lidas em sua presença.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 31 de maio de 1899.—O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De praça em o prazo de 20 dias dos bens immoveis penhorados a Antonio Vieira de Miranda Evora e sua mulher D. Irene Garcia de Miranda Evora, em autos de executivo hypothecario que lhes moveu o Dr. Estevão Leite de Magalhães Pinto, inventariante do espolio de D. Theresia Leite Soares de Souza.

O Dr. Manoel Barretto Dantas, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber em como no dia 23 de junho corrente, ás 11 horas da manhã, á rua dos Invalidos n. 108, depois da audiencia do estylo, o porteiro dos auditorios trará em publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, os bens abaixo descriptos e avaliados. Avaliação — Os abaixo assignados, peritos nomeados para procederem a avaliação dos bens penhorados pelo Dr. Estevão Leite de Magalhães Pinto a Antonio Vieira de Miranda Evora e sua mulher no executivo hypothecario, cumprem sua missão pelo modo seguinte: Um terreno na rua

de Santo Christo n. 24, freguezia de Santa Rita desta Capital, medindo 21^m, 70 de frente sobre 62 metros de fundo, formando um rectangulo com a superficie de 1.345 metros quadrados; avaliam os peritos na quantia de 32:550\$, e, portanto, a metade penhorada na de 16:275\$; dois telheiros em ruina cobertos de zinco, sobre esteios de madeira, situado cada um d'elles em uma das duas metades do terreno considerado, avaliavam os peritos na quantia de 200\$, e, portanto, o telheiro situado na metade penhorada na quantia de 100\$. Valor do terreno e telheiro penhorados, 16:375\$. Finalmente, avaliavam os peritos o aluguel mensal do terreno e telheiro penhorados na quantia de 150\$.—Capital Federal, 6 de maio de 1899.—*Abilio Augusto do Amaral*.—*Licurgo José de Mello*. (Estava sellado). E quem os ditos bens quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima mencionados, onde o porteiro dos auditorios os trará em publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2, do decreto 737, de 1850. E para constar se passou este e mais dous de igual teor para serem publicados e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Pelo presente edital fica sem effeito a praça dos ditos bens, annunciada para o dia 6 do corrente mez. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 2 de junho de 1899. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, escrivão, o subscrevi.—*Manoel Barretto Dantas*.

CAMARA COMMERCIAL

De convocação dos credores da massa fallida de Lemos e Ribas, para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Inválidos n. 108, no dia 8 do proximo mez de junho, á 1 hora da tarde, afim de verificar-se os creditos, e, approvados, deliberarem sobre concordata si for apresentada a respectiva proposta ou formar-se o contracto de união.

O Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de convocação de credores virem, que correndo por esta Camara Commercial e cartorio do escrivão que este subscrive o processo da fallencia de Lemos e Ribas, ora por parte do Dr. curador das massas fallidas foi apresentada a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. Gama e Souza. O curador das massas fallidas, requer a V. Ex. se digne de mandar convocar os credores de Lemos e Ribas, pela forma estatuida no art. 38 do decreto n. 911, de 24 de outubro de 1890, para os fins do art. 58 do mesmo decreto. Pede deferimento. B. R. Mercê. Rio, 26 de maio de 1899.—*Luiz T. de Barros Junior*. Sobre o que proferi o seguinte despacho: Sim. Rio, 27 de maio de 1899.—*Gama e Souza*. Em virtude do despacho acima passou-se o presente edital de convocação dos credores da massa fallida de Lemos e Ribas, para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Inválidos n. 108, no dia 8 do proximo mez de junho, á 1 hora da tarde, afim de verificar-se os creditos, e, approvados, deliberarem sobre concordata si for apresentada a respectiva proposta ou formar-se o contracto de união. Para constar e chegar á noticia a todos os interessados, passou-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 30 de maio de 1899. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi.—*Bellarmino da Gama e Souza*.

Primeira Pretoria

De citação aos credores incertos que possam ter Corimbabo & Comp., a requerimento de Martins Irmão & Comp., nos autos de execução que contendem, com o prazo de 10 dias, na forma abaixo.

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz da 1ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 10 dias virem que, por parte de Martins Irmão & Comp., nos autos de execução que movem a Corimbabo & Comp., foi requerida a citação dos credores incertos que possam ter os executados Corimbabo & Comp. para que venham a este juizo discutir a preferencia que tiverem sobre a quantia de 1:100\$, penhorada aos mesmos e existente em mão e poder do depositario particular, o leiloeiro A. Pimenta, visto que foram lançados os ditos executados dos seis dias que lhes foram assignados para allegarem os embargos que tiverem a penhora feita na referida quantia. Deferindo esse requerimento, mandei passar o presente edital de citação aos ditos credores incertos, com o prazo de 10 dias, que lhes serão assignados na respectiva audiencia depois de affixado e publicado este para que venham a este juizo offerecer seus artigos de preferencia que porventura tenham á referida quantia penhorada e depositada na forma da lei, sob pena de serem lançados a sua revelia, e passar-se a favor dos exequentes, o competente mandado de levantamento para seu pagamento na forma da lei. Sciendes de que as audiencias do juizo são ás quartas-feiras e sabbados, ao meio-dia, de cada semana, á rua do Ouvidor n. 28, 2º andar. E para que assim chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 30 de maio de 1899. Eu, Oséas Esteves do Jesus, escrevente juramentado, o escrevi. E, eu, José Franklin de Alencar Lima, subscrevi.—*Torquato Baptista de Figueiredo*.

Decima Terceira Pretoria

De praça com o prazo de 20 dias

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da 13ª Pretoria na Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias lerem que, no dia 3 de junho proximo futuro, depois da audiencia ordinaria, que terá lugar ás 12 horas do dia, o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer, os bens penhorados por João Gonçalves Figueiredo a Domingos Lourenço Lopes, no executivo hypothecario que lhe move pela quantia de 5:736\$088, os quaes bens são os seguintes: o predio da rua da Capella n. 14, construção de frontal com duas salhas, tres quartos e cosinha, edificado em terreno que tem de frente na mesma rua da Capella 11 metros por igual largura nos fundos e 128 metros de extensão, o qual se acha avaliado na quantia de 4:200\$000. E quem nos referidos bens quizer lançar compareça na citada praça no dia, hora e lugar designados, afim de licitar, e para constar se lavraram este edital e mais dous de igual teor, que serão affixados na porta do officio e publicados pela imprensa. Dado e passado nesta 13ª Pretoria, aos 12 de maio de 1899. Eu, Rodrigo Januario de Oliveira Ramos, escrivão, o escrevi.—*José Augusto de Oliveira*. Estavam duas estampilhas no valor de 600 réis, devotamente inutilizadas. Está conforme e dou fe.—Rio, 12 de maio de 1899.—O escrivão, *Rodrigo J. de O. Ramos*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/c	A vista
Sobre Londres.....	7 15/16	7 29/32
Sobre Paris.....	18201	18206
Sobre Hamburgo.....	18483	18489
Sobre Italia.....	—	18446
Sobre Portugal.....	—	8486
Sobre Nova-York.....	—	68253
Soberanos.....	308350	—
Ouro nacional, por 1\$000.....	34442	—

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices	
Apolices Emprestimo Nacional de 1895, port.....	895\$000
Ditas idem de 1897, port.....	1:000\$000
Ditas idem de 1895, non.....	1:000\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1897, port.....	162\$000
Bancos	
Banco de Depositos e Descontos.....	84\$000
Dito da Lavoura e Commercio do Brazil	103\$000
Dito da Republica do Brazil.....	188\$000
Companhias	
Comp. Melhoramentos no Brazil.....	19\$000
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico..	159\$000
Debituras	
Debs. da Comp. União Sorocabana e Itana, 1ª série.....	69\$000
Ditas da Comp. Manufactura Fluminense	191\$000
Capital Federal, 2 de junho de 1899.— O syndico, José Claudio da Silva.	—

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hoje dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegrama:

Londres, 1 de junho de 1899, á 1 hora e 4 minutos da tarde.

Taxa do Banco de Inglaterra, 3 %/o.
Dita de desconto no mercado, 2 1/2 %/o.
Cheques s/Paris, 25.20.
Apolices de 1879, 66 %/o.
Ditas externas de 1888, 67 %/o.
Ditas idem de 1889, 66 1/2 %/o.
Ditas idem de 1895, 73 1/2 %/o.
Funding Loan, 91 %/o.
Oeste de Minas 70 %/o.

ANNUNCIOS

Banco de Credito Movei

2ª CONVOCAÇÃO

Não tendo comparecido o numero legal, na assembleia geral convocada para hoje, convoco novamente os Srs. accionistas para uma assembleia geral extraordinaria, no dia 5 de junho, á 1 hora da tarde, no salão do Banco Rural e Hypothecario, á rua da Alfandega n. 2, 2º andar, afim de deliberarem sobre a seguinte proposta, approvada na assembleia ordinaria, que teve lugar no dia 10 do corrente e cuja acta acha-se publicada no *Jornal do Commercio* de 19, a saber:

«Propunho que a directoria do Banco convoque no mais curto prazo legal uma assembleia geral extraordinaria, afim de tratar-se da reforma dos estatutos, que apresentarei á mesma assembleia.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1899.—*Léon Simon*.»

Continuam suspensas as transferencias das accções até o dia da reunião da assembleia.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1899.—Pela directoria do Banco de Credito Movei, *João José do Monte*, director-presidente.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesauraria deste estabelecimento as seguintes publicações:

Consolidação das Leis da Justiça Federal, ao preço de 10\$; Lei do Orçamento Vigente a 1\$ e Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1897, a 6\$. cada exemplar.